



Número: **5015227-71.2018.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **16/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 113.042,18**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, Dívida Ativa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
ANTENOR DUARTE DO VALLE (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10179000	16/08/2018 15:54	Petição inicial	Petição inicial
10179252	16/08/2018 15:54	Outros Documentos	Outros Documentos
10179251	16/08/2018 15:54	Outros Documentos	Outros Documentos
11239832	28/09/2018 16:50	Certidão	Certidão
11239833	01/10/2018 16:21	Despacho	Despacho
11742717	19/10/2018 15:02	Certidão	Certidão
11742720	19/10/2018 15:02	p5015227712018	Aviso de Recebimento
11742729	19/10/2018 15:02	Intimação	Intimação
11882928	25/10/2018 10:17	Manifestação	Manifestação
11904461	25/10/2018 16:22	Certidão	Certidão
11904465	25/10/2018 16:22	5015227-71.2018.4.03.6182	Aviso de Recebimento
11905575	05/11/2018 18:45	Despacho	Despacho
12234954	09/11/2018 12:34	Intimação	Intimação
12391724	16/11/2018 18:43	Manifestação	Manifestação
12530449	27/11/2018 18:16	Despacho	Despacho
12925457	07/12/2018 17:25	Mandado	Mandado
13167264	17/12/2018 09:12	Diligência	Diligência
14055460	01/02/2019 18:57	Intimação	Intimação
14089800	07/02/2019 10:43	Petição Intercorrente	Petição Intercorrente

14090452	07/02/2019 10:43	50152277120184036182 - PRFN3 - DIAFI - NAJ	Petição Intercorrente
14090453	07/02/2019 10:43	50152277120184036182 - PRFN3 - DIAFI - NAJ - DOCUMENTOS	Outros Documentos
14255376	08/02/2019 14:28	Despacho	Despacho
14727740	28/02/2019 17:25	Edital	Edital
14953280	01/03/2019 15:02	Certidão	Certidão
21976393	13/09/2019 15:56	Certidão	Certidão
21976395	13/09/2019 15:56	Vistos em correição PJe	Certidão
32429125	19/05/2020 18:12	Despacho de Inspeção	Despacho de Inspeção
33760080	15/06/2020 16:07	Certidão	Certidão
34138332	22/06/2020 12:43	Certidão	Certidão
34138338	22/06/2020 12:43	5015227-71.2018.4.03.6182 bacenjud desbl. irrisório	Documento Digitalizado
34236625	23/06/2020 15:49	Intimação	Intimação
34567435	29/06/2020 18:01	Manifestação	Manifestação
34567783	29/06/2020 18:01	PETIÇÃO. INDISPONIBILIDADE. PENHORA IMÓVEL. ANTONOR DUARTE	Manifestação
34567784	29/06/2020 18:01	SIDA	Documento Comprobatório
34567785	29/06/2020 18:01	CRI BARRETOS 81.142	Documento Comprobatório
34567786	29/06/2020 18:01	CPF	Documento Comprobatório
35067790	08/07/2020 18:10	Despacho	Despacho
35501353	16/07/2020 13:29	Certidão	Certidão
35501395	16/07/2020 13:29	5015227-71.2018.4.03.6182 solicit. penh. Arisp	Documento Digitalizado
37730624	27/08/2020 17:38	Certidão	Certidão
37730640	27/08/2020 17:38	nota de exigência 5015227-71.2018.4.03.6182	Documento Digitalizado
37735585	27/08/2020 18:23	Intimação	Intimação
38284872	08/09/2020 17:01	Manifestação	Manifestação
38285455	08/09/2020 17:01	SIDA	Documento Comprobatório
40364304	19/10/2020 18:19	Decisão	Decisão
40584762	13/11/2020 09:36	Petição Intercorrente	Petição Intercorrente
40591486	13/11/2020 09:36	MATRICULA 810142	Outros Documentos
40591482	13/11/2020 09:36	5015227-71.2018.4.03.6182-PGFN3-DIAFI-NAJ-CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
42026490	20/11/2020 13:13	Decisão	Decisão
42173082	20/11/2020 16:49	Manifestação PFN	Manifestação
42277800	24/11/2020 18:23	Carta de intimação	Carta de intimação
42836374	03/12/2020 13:55	Certidão	Certidão
44429700	22/01/2021 11:25	Certidão	Certidão

44430601	22/01/2021 11:25	20_PDFsam_AR DIG POSITIVO 19-01-21	Aviso de Recebimento
54750869	02/06/2021 17:27	Decisão	Decisão
54916508	04/06/2021 14:45	Manifestação	Manifestação
54916520	04/06/2021 14:45	cda	Certidão de Dívida Ativa - CDA
64762002	11/08/2021 18:03	Ofício	Ofício
77167668	20/08/2021 17:35	Certidão	Certidão
77167680	20/08/2021 17:35	5015227-71.2018.4.03.6182- e-mail CRI Barretos-SP.	Documento Comprobatório
135475606	20/10/2021 18:57	Certidão	Certidão
135475610	20/10/2021 18:57	5015227-71-2018.403.6182	Documento Digitalizado
248368830	25/04/2022 19:16	Despacho	Despacho
250774095	17/05/2022 16:56	Manifestação	Manifestação
250774652	17/05/2022 16:56	bem imóvel é bem de raiz - desnecessidade de depositárioANTENOR DUARTE	Manifestação
263461521	21/09/2022 20:09	Despacho	Despacho
263503634	20/10/2022 14:57	Manifestação	Manifestação
266302977	20/10/2022 14:57	CPF Antenor	Documento Comprobatório
266302978	20/10/2022 14:57	RelResumido-20102022 (1)	Documento Comprobatório
273250808	23/01/2023 16:11	Despacho	Despacho
273916553	30/01/2023 15:22	Certidão	Certidão
273916558	30/01/2023 15:22	5015227 arisp	Certidão
276410726	23/02/2023 18:35	Certidão	Certidão
276411054	23/02/2023 18:37	Certidão	Certidão
276411058	23/02/2023 18:37	1522771 arisp registrado	Certidão
276500943	24/02/2023 14:56	Mandado	Mandado
288135451	20/05/2023 04:57	Certidão de devolução de mandado	Certidão de devolução de mandado
288135452	20/05/2023 04:57	ANTENOR DUARTE DO VALLE - AUTO constat. e avalia mat. 81.142 - 2023 05 17 - PJe 5015227-71.2018.4.03	Diligência
288135453	20/05/2023 04:57	PJe 5015227-71.2018.403.6182 de SP - mat 81.142 - Sat2316_202305171924 - VVenal 2023	Diligência
288135454	20/05/2023 04:57	PJe 5015227-71.2018.403.6182 - mat 81.142 - CamScanner - fotos	Diligência
288135455	20/05/2023 04:57	PJe 5015227-71.2018.403.6182 - mat 81.142 - CamScanner - mat	Diligência
290929821	22/06/2023 18:38	Edital	Edital
292984977	30/06/2023 18:47	Certidão	Certidão
302141054	26/09/2023 16:55	Certidão	Certidão
302198777	05/10/2023 12:59	Manifestação PFN	Manifestação
302198779	05/10/2023 12:59	RelResumido-50152277120184036182	Certidão de Dívida Ativa - CDA
316590184	04/03/2024 16:15	Despacho	Despacho

316718922	15/03/2024 16:08	Manifestação	Manifestação
316718925	15/03/2024 16:08	RelResumido-05032024 (12)	Certidão de Dívida Ativa - CDA
318121810	15/03/2024 16:08	01	Documentos Diversos



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

EXMO(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DA SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

ORIENTAÇÕES PARA REGULARIZAR O DÉBITO, AO FINAL.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN)**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, ora exequente, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final assinado(a), nos termos da Lei nº 6.830/1980 c/c Lei nº 13.105/2015, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada no(s) Anexo(s) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) que integra(m) esta petição inicial, contra o(s) devedor(es) e corresponsável(is) solidário(s), ora executados(s), abaixo indicado(s):

Nome do Devedor: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CPF: 026.608.308-00

Endereço: R MARCOS MELEGA, 150, APTO A-3, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO, SP, 05466-010

I – FATOS E FUNDAMENTOS

A exequente é credora da importância líquida, certa e exigível, representada pela dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) anexa(s), que traz(em) os fundamentos fáticos e jurídicos para a cobrança:

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado (R\$)
10880 603410/2018-30	80 1 18 005312-39	R\$ 113.042,18

Porém, até o momento, não foi paga ou parcelada, restando questionar por esta via judicial.

II – PEDIDO(S)

Para tanto, a UNIÃO requer:

1. Preliminarmente, e sem dar conhecimento prévio ao(s) executado(s), nos termos do art. 854 da Lei nº 13.105/2015, **a indisponibilidade de ativos ou de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira em nome do(s) executado(s) responsáveis pelo estabelecimento matriz e suas filiais**, se for o caso, limitada ao valor consolidado da dívida inscrita em DAU e seus acréscimos legais, indicada na presente execução fiscal, a ser efetivada por meio de sistema eletrônico gerido pelo Banco Central do Brasil – BACENJUD;

2. **A citação do(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento**, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980, a ser remetida ao(s) endereço(s) acima indicado(s), e, **alternativamente, caso frustrada a citação pelo correio, a citação por meio de oficial de justiça**, para que o(s) executado(s) pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida inscrita em DAU com os acréscimos legais definido(s) na(s) CDA(s) que integra(m) a presente petição, bem como custas e demais despesas processuais, já deduzidos os pagamentos parciais constantes do(s) Anexo(s);

3. Na hipótese de não efetivação da citação, conforme pedidos antecedentes, **a citação por edital do(s) executado(s)**, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 830, §2º, da Lei nº 13.105/2015;

Nº do agrupamento de inscrições



800018908566

Página 1 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

4. Não ocorrendo o arresto ou penhora de ativos financeiros ou não paga a dívida inscrita nem garantida a execução, **requer**, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.830/1980 c/c os arts. 835 e 837 da Lei nº 13.105/2015, **que o oficial cumpra a ordem de penhora e avaliação constante do mandado de citação** (art. 7º da Lei nº 6.830/1980), **a recair sobre tantos bens quanto bastem à integral satisfação da dívida** inscrita em DAU e seus acréscimos legais, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.830/1980, **com ordem expressa para que o(s) executado(s) indique(m) onde se encontram os bens sujeitos à execução, exiba(m) a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abstenha(m)-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora**, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, ficando sujeito(s) às sanções previstas no parágrafo único do art. 774 da Lei nº 13.105/2015;

5. Na oportunidade, requer, ainda, a intimação das pessoas indicadas no art. 799 da Lei nº 13.105/2015.

Por fim, com fundamento no art. 827 da Lei nº 13.105/2015, requer a fixação de honorários advocatícios sobre o valor consolidado da(s) CDA(s) que, pela natureza do débito, não sofra (m) a incidência do encargo-legal previsto no Decreto-Lei nº 1.025/1969.

A UNIÃO dá à causa o valor atualizado de **R\$ 113.042,18 (**cento e treze mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos**)**, consoante o disposto no art. 6º, §4º da Lei nº 6.830/1980, correspondente ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s) nesta data.

Termos em que pede deferimento.

Sao Paulo, 13 de agosto de 2018.

FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Nº do agrupamento de inscrições



800018908566

Página 2 / 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:42

Número do documento: 1808131511360000000009575035

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808131511360000000009575035>

Assinado eletronicamente por: WEIDER TAVARES PEREIRA - 14/08/2018 14:36:11

Num. 10179000 - Pág. 2



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

DO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO DÉBITO OU PAGAMENTO

Prezado(s) devedor(es) e corresponsável(eis) solidário(s), ora executado(s),
Regularize(m) seu(s) débito(s) efetivando o pagamento ou parcelamento administrativo,
nos termos da Lei nº 10.522/2002.

A solicitação poderá ser feita pela internet da PGFN – E-CAC no endereço eletrônico:
<https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/login.jsf>, onde será possível realizar o requerimento
de parcelamento e/ou emissão da guia para pagamento.

Em caso de atendimento pessoal, compareça(m) a uma unidade da Receita Federal do
Brasil de sua região fiscal para atendimento presencial na Central de Atendimento ao Contribuinte
(CAC).

Antes de se dirigir(em) à unidade de atendimento presencial, verifique(m) se o serviço
pode ser prestado diretamente no sítio eletrônico da PGFN e, em caso negativo, consulte(m) as
orientações e documentação necessária e formulário para cada um dos serviços da PGFN na aba
“Cidadão” ou “Empresa”, no mesmo sítio eletrônico da PGFN antes indicado.

Nº do agrupamento de inscrições



800018908566

Página 3 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **80 1 18 005312-39** da série 3543 desde, 16 de fevereiro de 2018.

Nome do Devedor: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CPF: 026.608.308-00

Endereço: R MARCOS MELEGA, 150, APTO A-3, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO, SP, 05466-010

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10880 603410/2018-30	R\$ 67.680,75	UFIR 63.603,72

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

Sao Paulo, 13 de agosto de 2018.

FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Nº do agrupamento de inscrições



800018908566

Página 1 / 4





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10880 603410/2018-30	80 1 18 005312-39

Origem					Nº da decl./notif.
IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR					00000000201700004
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
2011/2012	IMPOSTO	30/04/2012	02/05/2012	02/05/2012	R\$ 25.323,94
Fundamentação legal ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 63 L 10637/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			EDITAL em 19/12/2016		

Origem					Nº da decl./notif.
IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR					00000000201700004
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
2012/2013	IMPOSTO	30/04/2013	02/05/2013	02/05/2013	R\$ 13.350,78
Fundamentação legal ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 63 L 10637/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			EDITAL em 19/12/2016		

Nº do agrupamento de inscrições



800018908566

Página 2 / 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:43
Número do documento: 1808131511360000000009575287
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808131511360000000009575287>
Assinado eletronicamente por: WEIDER TAVARES PEREIRA - 14/08/2018 14:36:11



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10880 603410/2018-30	80 1 18 005312-39

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR					00000000201700004
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
2012/2013	MULTA EX-OFFICIO	20/04/2017	24/04/2017	02/05/2017	R\$ 10.013,08
Fundamentação legal ART 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 44 E INC I L 9430/96 C/ALT ART 14 L 11488/07; ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			EDITAL em 19/12/2016		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR					00000000201700004
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
2011/2012	MULTA EX-OFFICIO	20/04/2017	24/04/2017	02/05/2017	R\$ 18.992,95
Fundamentação legal ART 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 44 E INC I L 9430/96 C/ALT ART 14 L 11488/07; ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			EDITAL em 19/12/2016		

Nº do agrupamento de inscrições



800018908566

Página 3 / 4





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10880 603410/2018-30	80 1 18 005312-39

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
IMPOSTO	30/04/2012	02/05/2012	02/05/2012	0%	R\$ 25.323,94
IMPOSTO	30/04/2013	02/05/2013	02/05/2013	0%	R\$ 13.350,78
MULTA EX-OFFICIO	20/04/2017	02/05/2017	24/04/2017	0%	R\$ 10.013,08
MULTA EX-OFFICIO	20/04/2017	02/05/2017	24/04/2017	0%	R\$ 18.992,95

Nº do agrupamento de inscrições



800018908566

Página 4 / 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:43
Número do documento: 1808131511360000000009575287
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808131511360000000009575287>
Assinado eletronicamente por: WEIDER TAVARES PEREIRA - 14/08/2018 14:36:11



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

ANEXO 4
INDICADORES ECONÔMICO-FISCAIS E PATRIMONIAIS

CPF/CNPJ	Indicadores Econômico-Fiscais	Indicadores Patrimoniais	Data da diligência
026.608.308-00	2, 4, 5, 6	2, 6, 10	13/07/2017

Sao Paulo, 13 de agosto de 2018.

FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Nº do agrupamento de inscrições



800018908566

Página 1 / 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:28:46
Número do documento: 1808131511370000000009575286
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808131511370000000009575286>
Assinado eletronicamente por: WEIDER TAVARES PEREIRA - 14/08/2018 14:36:11

Num. 10179251 - Pág. 1



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Certifico que a parte exequente é isenta do recolhimento de custas.

28 de setembro de 2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:47

Número do documento: 18092816504059800000010520760

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092816504059800000010520760>

Assinado eletronicamente por: LINCOLN AKIRA ISA - 28/09/2018 16:50:40



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Cite-se, nos termos do art. 7º da Lei n.º 6.830/80.

Após o retorno do AR, positivo ou negativo, dê-se vista à exequente para se manifestar sobre a aplicabilidade ao caso do contido na Portaria PGFN n. 396, de 20 de abril de 2016, tendo em vista que o valor do débito não supera o montante de um milhão de reais.

Caso concorde com o arquivamento do feito, suspendo o curso da execução nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Assim, havendo concordância ou manifestação meramente protelatória, encaminhem-se os autos ao arquivo sobrestado, independentemente de nova intimação, onde ficarão aguardando provocação das partes, observando-se o limite temporal definido no parágrafo 4º do artigo 40, da Lei nº 6.830/80.

28 de setembro de 2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:48

Número do documento: 18100116210804000000010520761

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18100116210804000000010520761>

Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 01/10/2018 16:21:08



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Certifico que, nesta data, faço a juntada do Aviso de Recebimento, positivo, conforme segue.

19/10/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:48

Número do documento: 18101915022005300000010969875

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18101915022005300000010969875>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BARROS BILARVA - 19/10/2018 15:02:20

DESTINATÁRIO
PROCESSO 5015227-71.2018.4.03.6182 ANTENOR
DUARTE DO VALLE 1707938
MARCOS MELEGA, 150 APTO A-3 - ALTO DE
PINHEIROS
05466-010 São PAULO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo
Praça Franklin Roosevelt, 215, 215 -
Consolação
01303-909 São Paulo/SP - Brasil



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª) ____/____/____ : ____ h

2ª) ____/____/____ : ____ h

3ª) ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO! Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Declaração de conteúdo ou informações de interesse exclusivo do cliente (opcional)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 9 Outros _____	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cariluz Alexandra Gomes
Matr: 8.901.900-8

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Informação prestada pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

DATA DE ENTREGA
10 / 10 / 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Roberto Braga

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
407087237





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA

Destinatário: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Finalidade: Dar ciência de que o processo em epígrafe encontra-se disponível para vista.

São Paulo/SP, 19 de outubro de 2018



M.M> Juiz,

A União requer o prosseguimento do feito, com a penhora de ativos financeiros em face do executado pelo sistema Bacenjud.

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de outubro de 2018

MARTINA RIGAUD ANDRADE

Procuradora da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Certifico que, nesta data, faço a juntada do Aviso de Recebimento, negativo que infirma a o Aviso de Recebimento positivo juntado anteriormente, conforme segue.

25 de outubro de 2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:52

Número do documento: 18102516220628300000011116508

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18102516220628300000011116508>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BARROS BILARVA - 25/10/2018 16:22:06

Correios
Carta Via Internet

AR



DEV. POSTEIRA

Data da Impressão: 08/10/2018



PROCESSO 5015227-71.2018.4.03.6182 ANTENOR
DUARTE DO VALLE 1707938
MARCOS MELEGA, 150 APTO A-3 - ALTO DE
PINHEIROS
05466-010 São PAULO-SP



AO REMETENTE



★ M H 0 5 4 6 2 8 3 0 1 B R ★



00000190

190/300 (cviAR.20181008135844-SPM72287318) 8.5c - frmRelatCartaAR_A42f

DESTACAR

Data da Postagem: 08/10/2018

CDIPSPM_CVI-COM-AR-PDF_20181008_COMARSEMBOLETO_135857.pdf#job_7e





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

A necessidade de citação do executado como pressuposto para o deferimento do pedido de rastreamento e bloqueio de bens, pelo sistema "BACENJUD" está prevista no artigo 185-A, do CTN, que dispõe: "Na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial." (DESTAQUEI).

A ausência de ciência prévia ao executado, prevista no artigo 854, do CPC, se refere, obviamente, ao ato que visa ao bloqueio dos ativos financeiros quando já aperfeiçoada a relação processual.

Sobre o tema, já se posicionou a Eg. Segunda Turma do TRF3, conforme ementa que segue:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. BACENJUD. CITAÇÃO PRÉVIA. NECESSIDADE. I – Apenas o executado validamente citado que não pagar nem nomear bens à penhora poderá ter seus ativos financeiros bloqueados via BACENJUD. Precedentes do STJ. II – Hipótese dos autos em que não se constata da decisão impugnada nenhum fundamento a justificar o deferimento da medida a título cautelar em relação aos executados não citados. III – Agravo de Instrumento provido em parte (AI 00046649320164030000 – Relator Desembargador Federal PEIXOTO JUNIOR – publ. E-DJF3 Judicial I de 31/08/2017).

Indefiro, portanto, o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, via BacenJud.

Tendo em vista o AR negativo (ID), intime-se a exequente para que se manifeste, requerendo o quê de direito, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, nos termos do art.

40 da Lei nº 6.830/80, cabendo às partes requerer seu prosseguimento, se o caso.

Reiteraões do pleito de suspensão, ou qualquer outra manifestação que não possa resultar em efetivo seguimento da execução não serão conhecidos e nem impedirão o arquivamento provisório determinado nesta oportunidade.

Remetam-se os autos ao arquivo, sobrestados, independentemente de nova intimação



São Paulo, 05 de novembro de 2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:55

Número do documento: 18110518453410600000011117750

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110518453410600000011117750>

Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 05/11/2018 18:45:34



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA

Destinatário: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Finalidade: Dar ciência de que o processo em epígrafe encontra-se disponível para vista.

São Paulo/SP, 9 de novembro de 2018



Tendo em vista o retorno negativo do AR, a União requer a citação por Oficial de Justiça.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:28:56

Número do documento: 18111618433855900000011562059

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111618433855900000011562059>

Assinado eletronicamente por: GABRIEL AUGUSTO LUIS TEIXEIRA GONCALVES - 16/11/2018 18:43:38



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

D E S P A C H O

Id. [12391724](#): Defiro. Expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação e intimação de bens do executado, no endereço de id. [10179000](#), observando-se o valor atualizado do débito em cobrança à id. [10179000](#).

Resultando negativa a diligência supra, intime-se a exequente para se manifestar, requerendo o que for de direito para o prosseguimento do feito.

Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.830/80.

São PAULO, 23 de novembro de 2018.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, Centro, São Paulo – Capital. CEP 01303-030

e-mail: exfiscal_vara03_sec@jfsp.jus.br – Telefone (011) 2172.3603 - site: www.jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Nome: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Endereço: MARCOS MELEGA, 150, APTO A-3, ALTO DE PINHEIROS, SÃO PAULO - SP - CEP:
05466-010
\$113,042.18

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL.

MANDA a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- a) CITE O EXECUTADO**, (ou arreste-lhe bens, se for o caso), ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução:
- b) PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
- c) INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e a penhora recair sobre bem imóvel;
- d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;



e) **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;

f) **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.

g) **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

E X P E D I D O nesta cidade de São Paulo.

Link para download:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/Q61E53D3C7>

São Paulo, 7 de dezembro de 2018.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado, me dirigi à Rua Marcos Melega, 150, São Paulo/SP, em 15/12, e **DEIXEI DE PROCEDER À CITAÇÃO** e demais atos, pois fui atendida pelo porteiro do condomínio, Sr. Delcio, o qual declarou que o executado Antenor Duarte do Valle não reside no apto A-3, desconhecendo-o. Diante do exposto, devolvo o presente à apreciação de V. Exa., para o que for determinado. São Paulo, 17 de dezembro de 2018.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA

Destinatário: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Finalidade: Dar ciência de que o processo em epígrafe encontra-se disponível para vista.

São Paulo/SP, 1 de fevereiro de 2019



ANEXOS



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:02

Número do documento: 19020710434512300000013089833

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19020710434512300000013089833>

Assinado eletronicamente por: MARTINA RIGAUD ANDRADE - 07/02/2019 10:43:45



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 3ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo – SP



* 5 0 1 5 2 2 7 7 1 2 0 1 8 4 0 3 6 1 8 2 *

EXECUÇÃO FISCAL Nº	50152277120184036182
EXEQUENTE:	UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO:	ANTENOR DUARTE DO VALLE

A **UNIÃO – Fazenda Nacional**, neste ato representada pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, expor e requerer à Vossa Excelência o quanto segue:

2. Trata-se de processo de execução fiscal **dentro da nova modalidade de atuação visando a recuperação dos créditos tributários e previdenciários, com fundamento no art. 11, I, da Lei nº 6.830/80 e de forma subsidiária os artigos 835 e 854 da Lei nº 13.105/15.**

3. O art. 11, I, da Lei nº 6.830/80, indica o dinheiro em primeiro lugar na ordem de preferência para a penhora ou o arresto de bens na execução fiscal.

4. Da mesma forma, a nova sistemática adotada pelo CPC/15, consubstanciada nos artigos 835 e 854, determina o seguinte:

“ Art. 835 - A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:





I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira:

(...) ”

“ Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. ”

5. Por todo o exposto, a União requer a Vossa Excelência que se proceda à **citação por edital do(s) executado(s)**, bem como, decorrido o prazo para manifestação, ao **posterior rastreamento e bloqueio de valores que possua(m) em instituições financeiras, através do sistema BACEN JUD**, conforme convênio firmado entre o Conselho da Justiça Federal e o Banco Central do Brasil, até o valor atualizado do débito em cobrança, constituindo, assim, a garantia do Juízo desta execução fiscal:

ANTENOR DUARTE DO VALLE, CPF 026.608.308-00

Termos em que, renunciando à intimação para ciência da decisão que vier a conceder este pedido, nos termos em que foi formulado, pede deferimento.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2019.

Procurador da Fazenda Nacional

Norma Aragão

Estagiária(o) da PRFN 3ª/DIAFI/NAJ



___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)_____

RFB

USUARIO: ADEMIR
04/02/2019 15:59

NI-CPF : 026.608.308-00 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : ANTENOR DUARTE DO VALLE
DT NASC: 08/07/1938
MAE : DINAH DUARTE VILLELA DO VALLE
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :

ENDERECO: R MARCOS MELEGA,150,APTO A-3
05466-010 ALTO DE PINHEIROS,SAO PAULO

DDD : TELEFONE: CELULAR: COD.MUN.: 7107 SP
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0819600

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____
T25A _____ DADOS CADASTRAIS ____
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA



PFN-PRFN-3ª Região

Consulta Dívida Ativa

04/02/2019 15:53 Tempo restante de conexão: 09:31

NORMA DA SILVA ARAGAO (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

Informações Gerais

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 50152277120184036182		Número de Inscrição: 80 1 18 005312-39		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10880 603410/2018-30		CPF/CNPJ: 026608308-00		
Devedor Principal: ANTENOR DUARTE DO VALLE				

Grande Devedor: Principal

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	16/02/2018	Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Judicial:	Valor Inscrito:	R\$ 67.680,75 UFIR 63.603,72	
Órgão de Origem:	RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Procuradoria de Inscrição:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Único Judicial:	50152277120184036182		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-SAO PAULO	Valor Remanescente:	R\$ 67.680,75 UFIR 63.603,72
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	800350 - 03ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAL		
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	16/08/2018	Valor Consolidado:	R\$ 115.559,90
Qtd. de Débitos:	0004	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800018908566	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s): ⁰	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



SOLICITAÇÃO DE DILIGENCIAS								
	ESCANINHO	14	ESTAGIARIO(A):	NORMA	PROCURADOR(A):	NAJ	DATA SOLIC.	04.02.2019
TIPO DE SOLICITAÇÃO:	CRI - PESSOA FISICA	EXECUTADO PRINCIPAL:			ANTENOR DUARTE DO VALLE			
Nº DO PROCESSO :	50152277120184036182		DATA DE INSC. EM DIV. ATIVA:	16/02/2018	VARA	3	CNPJ_CPF:	026.608.308-00
SOLICITAÇÃO GERAL								
EXECUTADO - RESPONSÁVEIS	CNPJ_CPF	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO OU ENDEREÇO			CARTÓRIO			
0	0							
0	0							
0	0							
0	0							
0	0							
0	0							
INVENTÁRIO OU CERTIDÃO DE ÓBITO								
NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO					
0	0	00/01/1900	0			0		
0	0	0	0			0		
RESPOSTAS AS SOLICITAÇÕES	PASTA DE ARQUIVO : Y ⇒ SERDI ⇒ ARQUIVO GERAL DIGITALIZADOS A PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2013 ⇒ PESQUISAR (CNPJ OU CPF DO EXECUTADO PRINCIPAL-SOMENTE NUMEROS) OU			PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DE DILIGENCIAS	CRI SP-RJ-RS-SC-ES-PE-PA-AP-RN (OFICIO ELETRONICO)	10 a 20 DIAS		
					NOTAS SP ; CRI E NOTAS OUTROS MUNICIPIOS E ESTADOS; JUNTA COMERCIAL OUTROS ESTADOS; CDT ; OAB; (VIA CORREIO)	30 A 60 DIAS		
	INVENTÁRIO	INDEFINIDO						
	CENSEC, CERTIDÃO DE ÓBITO, CDT_JUCESP(ONLINE)	5 DIAS						
OBSERVAÇÃO GERAL:								





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - CEP.: 01303-030
Telefone: 11-2172-3603 - e-mail:FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

\$113,042.18

1. Defiro o pedido de citação por edital com relação ao executado ANTENOR DUARTE DO VALLE - CPF: 026.608.308-00. Expeça-se o necessário.

2. Após a expedição supra, decorrido o prazo legal para a manifestação da parte executada, defiro o pedido da exequente e determino o rastreamento e indisponibilidade de ativos financeiros no valor de R\$ 113.042,18 atualizado até 16/08/2018, que a parte executada, devidamente citada e sem bens penhoráveis conhecidos, possua(m) em instituições financeiras por meio do sistema informatizado "BACENJUD", tratando-se de providência prevista em lei (artigo 854 do Código de Processo Civil) e tendente à penhora de dinheiro, de acordo com a ordem legal (art. 11 da Lei nº 6.830/80). Após o protocolamento da ordem de bloqueio no sistema, junte-se aos autos o respectivo detalhamento com o resultado positivo da diligência ou certifique-se o resultado negativo.

3. Constatando-se bloqueio de valor irrisório, inferior ao valor das custas processuais ou ao teto estabelecido pela Lei n.º 9.289/96, por executado, promova-se o desbloqueio.

4. Verificando-se bloqueio de valor superior ao exigível, após fornecimento pela exequente, por meio eletrônico, do valor do débito atualizado até a data do bloqueio, promova-se imediatamente o desbloqueio do excesso, mantendo-se preferencialmente os valores de titularidade da executada.

5. Efetuado o bloqueio, intime-se o executado, dando-lhe ciência:

a) dos valores bloqueados;

b) do prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, nos termos do artigo 854, parágrafo 3º do Código de Processo Civil e

c) de que, decorrido o prazo sem impugnação, o bloqueio será convertido automaticamente em penhora e iniciar-se-á o prazo para interposição de embargos. Os valores bloqueados serão transferidos para uma conta à disposição do Juízo.

5.1. A intimação da parte deverá se dar na pessoa do advogado constituído ou, na sua ausência, por mandado/carta precatória;

5.2. Se a parte não tiver advogado constituído e a diligência por mandado ou carta precatória restar negativa, expeça-se edital de intimação. Neste caso, excepcionalmente, a transferência de valores para conta à disposição do juízo dar-se-á de imediato, antes da expedição do edital, de modo a garantir a correção monetária e evitar prejuízo às partes.



6. Interposta impugnação, tornem os autos conclusos.

7. Decorrido o prazo para oposição de embargos e efetuada a transferência, proceda-se à conversão dos valores em renda em favor da parte exequente, intimando-se-a, em seguida, para requerer o que de direito.

8. Resultando infrutífera a tentativa de bloqueio de ativos financeiros, intime-se a parte exequente para se manifestar, requerendo o que for de direito para o prosseguimento do feito.

9. Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.830/80.

10. Manifestações que não possam resultar em efetivo seguimento da execução não serão conhecidas e não impedirão o arquivamento provisório determinado nesta oportunidade.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2019





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - CEP.: 01303-030
Telefone: 11-2172-3603 - e-mail:FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

\$113.042,18

CDA(S) N 80 1 18 005312-39.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, MM^a. JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, ao(s) executados e co-executado(s) acima relacionado(s), não localizado(s) no(s) endereços constante(s) dos autos de execução fiscal de que terá(ão) 5(cinco) dias, contados à partir do prazo do presente edital, para que pague(m) a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta(m) a execução fiscal (art.8.º da lei 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de sua propriedade, eventualmente localizados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) executado(s), por estar em lugar incerto e não sabido mandou a MM^a. Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 256 e 257, II do Código de Processo Civil, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e afixado no local de costume, a fim de atender ao disposto no art. 257, II do referido diploma legal.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, cientificando-se de que este Juízo funciona na Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, bairro da Consolação, São Paulo, SP, CEP 01310-030.

Expedido nesta cidade de São Paulo, em 22/02/2019.





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:06

Número do documento: 19022817253138400000013656444

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022817253138400000013656444>

Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 28/02/2019 17:25:32



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, Centro, São Paulo – Capital. CEP 01303-030

e-mail: FISCAL-SEC03-VARA03@trf3.jus.br – Telefone (011) 2172.3603 - site: www.jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o original do Edital foi afixado no local de costume deste Fórum.

Certifico, ainda, que o Edital será disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, caderno II – Seção Judiciária de São Paulo e enviado ao NUAJ para disponibilização no sítio do E. TRF 3ª Região (SEI nº 0005778-52.2018.4.03.8001).

01/03/2019





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO DE JUNTADA

SÃO PAULO, 13 de setembro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vistos, em correição.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

 R.F. 4133
Corregedoria-Regional da 3ª Região





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - CEP.: 01303-030
Telefone: 11-2172-3603 - e-mail:FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DESPACHO

Vistos em inspeção.

Embora reconheça o atraso na tarefa, pondero, de outro lado, que o momento atual de pandemia mundial, causada pela COVID 19, não aconselha a adoção de medidas de constrições de valores, sob pena de ser agravada ainda mais a situação financeira das pessoas executadas.

Assim, por ora, aguarde-se evolução do quadro atual.

A determinação de cumprimento se dará por ordem verbal e não dependerá de novo despacho, uma vez que a ordem de constrição já está dada.

Desnecessária a intimação das partes.

São Paulo, 19 de maio de 2020





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO

1) Certifico que inclui minuta BACENJUD, nos seguintes termos:

de bloqueio de valores

de desbloqueio de valores

de desbloqueio de valor irrisório

de desbloqueio de valor excedente

de transferência de valores

de pesquisa de endereço, na qual constou: o mesmo endereço já diligenciado; endereço diverso daquele que já foi diligenciado

de pesquisa de instituição financeira/número de conta corrente

2) Certifico que junto aos autos o resultado:

positivo do bloqueio Bacenjud

positivo do bloqueio Bacenjud, com valor excedente, e consequente expedição de e-mail ao exequente para obtenção do valor atualizado do débito

negativo da minuta para bloqueio Bacenjud



São Paulo, 15 de junho de 2020



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:10

Número do documento: 20061516075425500000030647162

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061516075425500000030647162>

Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA BENTO - 15/06/2020 16:07:54



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO

1) Certifico que inclui minuta BACENJUD, nos seguintes termos:

- de bloqueio de valores
- de desbloqueio de valores
- de desbloqueio de valor irrisório
- de desbloqueio de valor excedente
- de transferência de valores
- de pesquisa de endereço, na qual constou: o mesmo endereço já diligenciado; endereço diverso daquele que já foi diligenciado
- de pesquisa de instituição financeira/número de conta corrente

2) Certifico que junto aos autos o resultado:

- de desbloqueio de valor irrisório
- positivo do bloqueio Bacenjud, com valor excedente, e consequente expedição de e-mail ao exequente para obtenção do valor atualizado do débito
- negativo da minuta para bloqueio Bacenjud



São Paulo, 22 de junho de 2020



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:12

Número do documento: 20062212434605600000030982851

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062212434605600000030982851>

Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA BENTO - 22/06/2020 12:43:46


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAL.VBENTO segunda-feira, 22/06/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200006777307
Número do Processo:	5015227-71.2018.4.03.6182
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO
Vara/Juízo:	5624 - 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Paula Mantovani Avelino (Protocolizado por Vera Lucia Bento)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	026.608.308-00 - ANTENOR DUARTE DO VALLE [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 28,98] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2020 16:07	Bloq. Valor	Paula Mantovani Avelino	113.042,18	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 28,98	28,98	15/06/2020 19:59
18/06/2020 17:54	Desb. Valor	Paula Mantovani Avelino	28,98	(01) Cumprida integralmente. 28,98	0,00	18/06/2020 19:50
Nenhuma ação disponível						
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2020 16:07	Bloq. Valor	Paula Mantovani Avelino	113.042,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o	-	15/06/2020 21:26

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20200006777307>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:12

Número do documento: 20062212434611700000030982857

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062212434611700000030982857>

Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA BENTO - 22/06/2020 12:43:46

registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.

Nenhuma ação disponível

ITÁ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2020 16:07	Bloq. Valor	Paula Mantovani Avelino	113.042,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16/06/2020 20:32

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	▼
Código de Depósito Judicial:	-	▼

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUAL.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA

Destinatário: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Finalidade: Dar ciência de que o processo em epígrafe encontra-se disponível para vista.

São Paulo/SP, 23 de junho de 2020



PETIÇÃO DA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL EM ANEXO.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:16

Número do documento: 20062918010811000000031361847

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062918010811000000031361847>

Assinado eletronicamente por: GABRIELA CARREIRO BOGOEWICH - 29/06/2020 18:01:08



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA ESPECIALIZADA EM
EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO-SP**

EXECUÇÃO FISCAL: 5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CDA: 80 1 18 005312-39

A **União (Fazenda Nacional)**, por sua Procuradora signatária, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em prosseguimento à Execução Fiscal, a Exequerente indica o imóvel de propriedade do Executado registrado no **Cartório de Registro de Imóveis de Barretos/SP, Livro 2, Matrícula n. 81.142 (certidão em anexo)**.

Requer seja decretada a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL**, a ser efetuada por meio eletrônico (central de indisponibilidade - <https://www.indisponibilidade.org.br>). O objetivo é bloquear os imóveis para venda até que se ultime a penhora, além de dar publicidade de futura construção.

Após, requer a **penhora** do referido imóvel, nos moldes do art. 845, §1º, CPC.

A Exequerente solicita, ainda, a avaliação e registro da penhora a serem implementados pelo i. Oficial de Justiça (artigo 870, CPC), requerendo seja confirmado que o imóvel não se trata de bem de família.





Realizada a penhora, requer, desde já, a averbação da constrição no registro de imóveis, nos termos dos art. 14, I, da Lei n. 6.830/80, bem como intimação do Executado, conforme preconiza o artigo 12, § 2º, da mesma lei.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

GABRIELA CARREIRO BOGOEWICH

PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL



PFN-PRFN-3ª Região

Consulta Dívida Ativa

GABRIELA CARREIRO BOGOEWICH
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

Informações Gerais

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 50152277120184036182		Número de Inscrição: 80 1 18 005312-39		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10880 603410/2018-30		CPF/CNPJ: 026608308-00		
Devedor Principal: ANTENOR DUARTE DO VALLE				

Grande Devedor: Principal

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	16/02/2018	Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Judicial:	Valor Inscrito:	R\$ 67.680,75 UFIR 63.603,72	
Órgão de Origem:	RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Procuradoria de Inscrição:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Único Judicial:	50152277120184036182		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-SAO PAULO	Valor Remanescente:	R\$ 67.680,75 UFIR 63.603,72
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	800350 - 03ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAL	Valor Consolidado:	R\$ 121.066,41
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	16/08/2018		
Qtd. de Débitos:	0004	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800018908566	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s): ⁰	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:	CDA PROTESTADA	Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



MATRÍCULA
81.142FICHA
01

Barretos, 30 de outubro de 2018

81.142

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o nº 0668 pela Avenida 39, com treze cômodos e quatro alpendres, construída de tijolos, coberta de telhas, tanque de cimento para depósito de água, garagem com um cômodo ao lado, também de tijolos e coberta de telhas, bomba hidráulica, motor, uma casinha de tábuas, coberta de telhas, para empregados, piscina, instalações de luz, ligada à rede da cidade, instalações de água encanada, aparelhos sanitários e mais dependências e acessórios, situado na Vila Celina, nesta cidade de Barretos, e seu respectivo terreno possuindo todas as suas faces para as vias públicas Ruas 10 e 14 e Avenidas 39 e 41, dentro das seguintes medidas e confrontações: de quem da Avenida 39 entre as Ruas 10 e 14 para o terreno olha, tendo este 191,05m (cento e noventa e um metros e cinco centímetros) de frente para a Avenida 39; do lado esquerdo, deflete à direita em chanfro por 2,15m (dois metros e quinze centímetros) onde alcança a Rua 14; daí segue por esta, sentido Avenida 41, por uma extensão de 84,75m (oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), onde daí à direita em chanfro por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) onde alcança a Avenida 41; daí segue por esta no sentido à Rua 10, por uma extensão de 190,85m (cento e noventa metros e oitenta e cinco centímetros), daí à direita em chanfro por 3,40m (três metros e quarenta centímetros) onde alcança a Rua 10, daí segue por esta, sentido Avenida 39, por uma extensão de 82,15m (oitenta e dois metros e quinze centímetros); daí à direita em chanfro por 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) onde alcança o alinhamento da Avenida 39, fechando assim o perímetro em descrição, perfazendo uma área total de **16.993,00m²** (dezesesseis mil, novecentos e noventa e três metros quadrados).

CADASTRO: 2.11.019.0567.01.

PROPRIETÁRIO: ANTENOR DUARTE DO VALLE, industrial, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 24.330, feita em 19 de novembro de 1962, fls.39 do Livro 3-AM - (retificação administrativa). Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

AV.1 / 81.142 - (casamento).

Em 30 de outubro de 2018.

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 19 de outubro de 2018, instruído com certidão de casamento expedida em 22 de outubro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito do município e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, extraída do termo matrícula 113241.01.55.1966.2.00018.102.0005167-01, procedo esta averbação para constar que o proprietário **ANTENOR DUARTE DO VALLE** também referido como **ANTENOR DUARTE DO VALE**, brasileiro, pecuarista, filho de Teófilo Benaben do Vale e de Dinah Duarte do Vale, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, contraiu matrimônio em 14 de maio de 1966, com **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, filha de Heli Jarbas de Souza Nogueira e de Carmen Maria Ferreira Nogueira, portadora do RG nº 6.951.730-7-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, tendo adotado o regime da **comunhão universal de bens**, passando a mulher em virtude do casamento a assinar **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE**. Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador Sylvio Rinaldi Filho

CERTIFICA, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, atendendo a pedido de pessoa interessada, que o imóvel matriculado sob nº 81142 tem sua situação com referência às ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, integralmente noticiada na presente fotocópia, bem como não constar AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS relativa ao imóvel objeto desta matrícula. Barretos(SP),30/10/2018 .

THIAGO LUIZ FALCONI, Escrevente Autorizado.

Emolumentos ao Oficial: R\$ 0,00 - Custas ao Estado: R\$ 0,00 - Ipesp: R\$ 0,00 - Sinoreg: R\$ 0,00 - Tribunal de Justiça: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 - Ministério Público: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 0,00.
Protocolo nº 250.618



RFB

USUARIO: GABRIELA

29/06/2020 17:37

NI-CPF : 026.608.308-00 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : ANTENOR DUARTE DO VALE

DT NASC: 08/07/1938

MAE : DINAH DUARTE DO VALE

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : BARRETOS - SP

ENDERECO: R MARCOS MELEGA,150,APTO A 3
05466-010 ALTO DE PINHEIROS,SAO PAULO

DDD : TELEFONE: CELULAR: COD.MUN.: 7107 SP

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0819600

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA



EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DESPACHO

1. Id [34567783](#): Defiro. Inicialmente, promova-se a penhora, via ARISP, do imóvel de matrícula n.º 1 81.142, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Barretos.
2. Ressalto que, de acordo com o artigo 843, do Código de Processo Civil, tanto na hipótese de se tratar de executado casado sob o regime de comunhão de bens (quando se tratar de pessoa física), como no caso de executado que compartilhe o bem com outras pessoas físicas ou jurídicas, o produto de futura arrematação da penhora que recair sobre o bem indivisível será destinado ao pagamento da cota-parte do cônjuge ou co-proprietário, em regime preferencial. *Assim, nada obsta ao registro da penhora sobre a totalidade do bem, eis que o direito de terceiros estará resguardado.*
3. Assim, efetuada a prenotação necessária, expeça-se mandado para constatação e avaliação do imóvel indicado, bem como intimação e nomeação de depositário, no endereço constante na matrícula no imóvel (id [34567785](#)), observando-se o valor atualizado do débito em cobrança à id. [34567784](#).
4. Resultando positiva a penhora, contudo, sem êxito na localização do executado, expeça-se edital a fim de intimá-lo do ônus e cientificá-lo de que foi nomeado depositário do bem.
5. Na sequência, ou se resultar negativa alguma das diligências supra, intime-se a exequente para se manifestar, requerendo o que for de Direito para o prosseguimento do feito.
6. Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.830/80.

SÃO PAULO, 8 de julho de 2020.





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:19

Número do documento: 2007081810178240000031804034

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007081810178240000031804034>

Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 08/07/2020 18:10:17

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

5067790

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que enviei solicitação pelo sistema ARISP, para penhora do imóvel de matrícula n.º 81.142 - Barretos-SP, em cumprimento ao despacho ID 36067790 conforme prenotação em anexo.

São Paulo, 16 de julho de 2020.



Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Comarca: São Paulo

Foro: Cível

Vara: 3ª vara Execuções Fiscais

Escrivão/Diretor: TANIA ARANZANA MELO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 5015227-71.2018.4.03.6182

Exequente(s)

MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Executado(a, os, as)

ANTENOR DUARTE DO VALLE

CPF: 026.608.308-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 121.066,41

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000328097

Comarca: Barretos

Endereço do imóvel: Prédio - Avenida, 39 - nº 668

1



Bairro: Vila Celina

Município: Barretos

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 81142

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRETOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 16/7/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 8/7/2020 | Folhas: ID 35067790

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANTENOR DUARTE DO VALLE

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 16/07/2020 13:23:42

Emitido por: VERA LUCIA BENTO



Cargo: Técnica Judiciária

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que junto a seguir a nota de exigência do CRI- BARRETOS-SP, da matrícula n.º 81.142, conforme anexo.
São Paulo, 27 de agosto de 2020.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS- SP

Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador

Rua Argentina, 1570, bairro América – Barretos – SP

Tel. (0XX17) 3321-2727

Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

Protocolo nº: 254.393

Examinado por.....: Cristiane Martins

Cargo: Escrevente Autorizada

Data: 20 de julho de 2020.

Título: Certidão de penhora, sistema penhora online, emitida em 16.07.20, execução civil, nº de ordem: 5015227-71.2018.4.03.6182– Matrícula nº 81.142.

Motivos impeditivos do registro:

Trata-se o título *sub examine* de certidão de penhora emitida através do sistema penhora online, pela qual se determina a de 100% do imóvel situado na Avenida 39 nº 0668, matrícula nº 81.142, de propriedade do executado ANTENOR DUARTE DO VALLE.

Ocorre que o imóvel objeto da citada matrícula, se encontra na propriedade de **JOÃO LUCCA DO VALLE PAPST** e **NATHALIA DO VALLE PAPST**, tendo em vista a doação feita por ANTENOR DUARTE DO VALLE, e sua mulher, MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALLE, a qual foi registrada sob nº 2 em 23.11.18.

Não fosse isso, nos termos da AV.3 citada matrícula, o imóvel ficou gravado com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos.

Assim, tendo em vista que o executado ANTENOR DUARTE DO VALLE **não figura como proprietário do imóvel penhorado**, não há como esta serventia proceder à averbação da constrição (=penhora) frente ao citado registro, sob pena de ofensa ao princípio da continuidade do registro, consagrado nos artigos 195 e 237 da Lei Federal 6.015/73.

Excepcionalmente, esta prenotação tem prioridade em face de títulos contraditórios até 14 de setembro de 2020, nos termos do Provimento CNJ nº 95/2020 e Provimento CG nº 16/2020.

NOTAS IMPORTANTES:

1. Se a devolução acarretar juntada de novos documentos, o título será reexaminado.
2. Na eventual reapresentação do título, anexar a nota devolutiva.
3. Não se conformando com a(s) exigência(s), ou não podendo satisfazê-la(s), requerer suscitação de Dúvida, nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73.

Mantenha esta Nota para facilitar o registro do título

Recebi em devolução o título em epígrafe e o depósito inicial de custas e emolumentos no valor de R\$ _____.

Nome.....: _____.

Endereço.....: _____.

Telefone.....: _____.

Barretos, _____.

(a) _____.

(b) _____.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA

Destinatário: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Finalidade: Dar ciência de que o processo em epígrafe encontra-se disponível para vista.

São Paulo/SP, 27 de agosto de 2020



PETIÇÃO DA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL EM ANEXO.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:26

Número do documento: 20090817011253500000034668774

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090817011253500000034668774>

Assinado eletronicamente por: GABRIELA CARREIRO BOGOEWICH - 08/09/2020 17:01:12

PFN-PRFN-3ª Região

Consulta Dívida Ativa

08/09/2020 15:51 Tempo restante de conexão: 19:58

GABRIELA CARREIRO BOGOEWICH
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

Informações Gerais

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 50152277120184036182		Número de Inscrição: 80 1 18 005312-39		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10880 603410/2018-30		CPF/CNPJ: 026608308-00		
Devedor Principal: ANTENOR DUARTE DO VALLE				

Grande Devedor: Principal

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	16/02/2018	Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Judicial:	Valor Inscrito:	R\$ 67.680,75 UFIR 63.603,72	
Órgão de Origem:	RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Procuradoria de Inscrição:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Único Judicial:	50152277120184036182		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-SAO PAULO	Valor Remanescente:	R\$ 67.680,75 UFIR 63.603,72
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	800350 - 03ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAL		
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	16/08/2018	Valor Consolidado:	R\$ 121.521,22
Qtd. de Débitos:	0004	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800018908566	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s): ⁰	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:	CDA PROTESTADA	Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DECISÃO

Antes de analisar o seu pedido de reconhecimento de fraude à execução (ID 38284872) **ABRA-SE vista à parte exequente** para que traga aos autos a certidão de registro **atualizada** do imóvel objeto da matrícula nº 81.142, do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos/SP.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Intime-se.

SÃO PAULO, 16 de outubro de 2020.



A **União – Fazenda Nacional** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu(u) Procurador(a) que esta subscreve, em atenção ao despacho de **ID 40364304**, apresentar a **certidão de matrícula atualizada do imóvel**, requerendo a sua juntada e a apreciação do pedido anteriormente formulado.

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

João Raphael Lanzone Costa
Estagiário da PRFN 3ª/DIAFI/NAJ



MATRICULA

81.142

FICHA

01

Barretos, 30 de outubro de 2018

81.142

MATRICULA

CNS / CNJ 12.360-4

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o nº 0668 pela Avenida 39, com treze cômodos e quatro alpendres, construída de tijolos, cobertura de telhas, tanque de cimento para depósito de água, garagem com um cômodo ao lado, também de tijolos e cobertura de telhas, bomba hidráulica, motor, uma casinha de tábuas, cobertura de telhas, para empregados, piscina, instalações de luz, ligada à rede da cidade, instalações de água encanada, aparelhos sanitários e mais dependências e acessórios, situado na Vila Celina, nesta cidade de Barretos, e seu respectivo terreno possuindo todas as suas faces para as vias públicas Ruas 10 e 14 e Avenidas 39 e 41, dentro das seguintes medidas e confrontações: de quem da Avenida 39 entre as Ruas 10 e 14 para o terreno olha, tendo este 191,05m (cento e noventa e um metros e cinco centímetros) de frente para a Avenida 39; do lado esquerdo, deflete à direita em chanfro por 2,15m (dois metros e quinze centímetros) onde alcança a Rua 14; daí segue por esta, sentido Avenida 41, por uma extensão de 84,75m (oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), onde daí à direita em chanfro por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) onde alcança a Avenida 41; daí segue por esta no sentido à Rua 10, por uma extensão de 190,85m (cento e noventa metros e oitenta e cinco centímetros), daí à direita em chanfro por 3,40m (três metros e quarenta centímetros) onde alcança a Rua 10, daí segue por esta, sentido Avenida 39, por uma extensão de 82,15m (oitenta e dois metros e quinze centímetros); daí à direita em chanfro por 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) onde alcança o alinhamento da Avenida 39, fechando assim o perímetro em descrição, perfazendo uma área total de 16.993,00m² (dezesesseis mil, novecentos e noventa e três metros quadrados).

CADASTRO: 2.11.019.0567.01.

PROPRIETÁRIO: ANTENOR DUARTE DO VALLE, industrial, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 24.330, feita em 19 de novembro de 1962, fls.39 do Livro 3-AM - (retificação administrativa). Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

AV.1 / 81.142 - (casamento).

Em 30 de outubro de 2018.

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 19 de outubro de 2018, instruído com certidão de casamento expedida em 22 de outubro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito do município e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, extraída do termo matrícula 113241.01.55.1966.2.00018.102.0005167-01, procedo esta averbação para constar que o proprietário **ANTENOR DUARTE DO VALLE** também referido como **ANTENOR DUARTE DO VALE**, brasileiro, pecuarista, filho de Teofilo Benaben do Vale e de Dinah Duarte do Vale, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, contraiu matrimônio em 14 de maio de 1966, com **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, filha de Heli Jarbas de Souza Nogueira e de Carmen Maria Ferreira Nogueira, portadora do RG nº 6.951.730-7-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, tendo adotado o regime da **comunhão universal de bens**, passando a mulher em virtude do casamento a assinar **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE**. Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

segue no verso...

MATRÍCULA
81.142


FICHA
01 vº

R.2 / 81.142 - (doação).

Em 23 de novembro de 2018.

Pela escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, os proprietários, **ANTENOR DUARTE DO VALE**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, e sua mulher, **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 6.951.730-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Arruda Botelho nº 262, 11º andar, apartamento 112, **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$3.492.139,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), a: 1) **JOÃO LUCCA DO VALLE PAPST**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG nº 52.968.436-6-SSP/SP e do CPF nº 440.342.358-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mélega nº 150, apartamento A-3; e, 2) **NATHALIA DO VALLE PAPST**, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, portadora do RG nº 52.968.435-4-SSP/SP e do CPF nº 440.342.808-83, filha de Norman Augusto Berna Papst e de Dinah Nogueira do Valle Papst, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mélega nº 150, apartamento A-3. Valor de mercado do imóvel: **R\$6.330.168,43** (seis milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.

O Escrevente Autorizado,


(**JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO**).

AV.3 / 81.142 - (cláusulas restritivas).

Em 23 de novembro de 2018.

Nos termos da mesma escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, ficou gravado com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas **aos frutos e rendimentos**. Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.

O Escrevente Autorizado,


(**JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO**).



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

21/10/2020
16:32

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CNPJ/CPF: 026.608.308-00

Inscrição: 80 1 18 005312-39

Nº do Processo: 10880 603410/2018-30

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: IRPF

Data da Inscrição: 16/02/2018

Quant. de Débitos: 4

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 50152277120184036182

Data de Protocolo: 16/08/2018

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - SAO PAULO

Data Falência:

Receita: 3543 - DIV.ATIVA-IRPF

Procuradoria de Inscrição: TERCEIRA REGIAO

Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 03ª Vara de Execuções Fiscais Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72)

Valor Remanescente: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 800018908566

Valor Consolidado: R\$ 121.651,16

Devolução/Arquivamento:

6CBC1E1C.07DFA175.6A4406BE.BB6A1F14

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 38.674,72

Multa: R\$ 29.006,03

Juros de Mora: R\$ 33.695,22

Encargo Legal: R\$ 20.275,19

Valor Total: R\$ 121.651,16

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CNPJ/CPF: 026.608.308-00

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão:

Endereço: R MARCOS MELEGA 150 APTO A-3

Bairro: ALTO DE PINHEIROS

CEP: 05466010

Município: SAO PAULO

UF: SP

RFB

Nome: ANTENOR DUARTE DO VALE

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: REGULAR

CNAE/Ocupação: DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO

Endereço: R MARCOS MELEGA 150 APTO A 3

Bairro: ALTO DE PINHEIROS

CEP: 05466010

Município: SAO PAULO

UF: SP

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 30/04/2012

TIAM: 02/05/2012

TI Juros: 02/05/2012

P. Apur. Base/Ex: 2011/2012

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 25.323,94
UFIR 23.798,45

Valor Remanescente: R\$ 25.323,94
UFIR 23.798,45

Origem: 118 - IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 01 - EDITAL

Número da Notificação: 0000000201700004

Data da Notificação: 19/12/2016

<https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/governo/situacaoDebitos/consultaSituacaoDebitos.jsf;jsessionid=vJdyUBZWYSWD9XDvZLvxO-8.-vv3009>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:31

Número do documento: 2011130936523900000036733976

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011130936523900000036733976>

Assinado eletronicamente por: JOSE PHELIPPE JORGE DE SOUSA MACHADO - 13/11/2020 09:36:52

Natureza: IMPOSTO
Data de Vencimento: 30/04/2013
P. Apur. Base/Ex: 2012/2013
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora:
Origem: 118 - IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 0000000201700004

TIAM: 02/05/2013
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 13.350,78
 UFIR 12.546,54
Valor Remanescente: R\$ 13.350,78
 UFIR 12.546,54
Nrº da Decisão:
TI Juros: 02/05/2013
Data da Notificação: 19/12/2016

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 20/04/2017
P. Apur. Base/Ex: 2011/2012
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora:
Origem: 104 - MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 0000000201700004

TIAM: 24/04/2017
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 18.992,95
 UFIR 17.848,83
Valor Remanescente: R\$ 18.992,95
 UFIR 17.848,83
Nrº da Decisão:
TI Juros: 02/05/2017
Data da Notificação: 19/12/2016

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 20/04/2017
P. Apur. Base/Ex: 2012/2013
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora:
Origem: 104 - MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 0000000201700004

TIAM: 24/04/2017
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 10.013,08
 UFIR 9.409,90
Valor Remanescente: R\$ 10.013,08
 UFIR 9.409,90
Nrº da Decisão:
TI Juros: 02/05/2017
Data da Notificação: 19/12/2016

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
16/02/2018	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
10/03/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
25/06/2018	OCORRENCIA: PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL SITUACAO : ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO
16/08/2018	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
08/08/2019	OCORRENCIA: PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
12/08/2019	OCORRENCIA: PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
20/08/2019	OCORRENCIA: PROTESTO DA CDA
29/07/2020	OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT POUSO ALEGRE



EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DECISÃO

Trata-se de execução fiscal na qual a exequente, diante das frustradas tentativas de constrição de bens do executado, postulou o reconhecimento de que a alienação do imóvel de matrícula n. 81.142 (CRI de Barretos/SP), à época de propriedade do executado Antenor Duarte do Valle e sua mulher, Maria da Glória Ferreira de Souza Nogueira, ocorreu em fraude à execução, na medida em que, realizada posteriormente à inscrição do crédito ora executado em dívida ativa, foi capaz de reduzi-lo à insolvência (ID 38285839).

Diante do exposto, nos exatos termos do art. 792, §4º, do Código de Processo Civil, determino a intimação, por carta, dos adquirentes do imóvel de matrícula n. 81.142 (CRI de Barretos/SP), JOÃO LUCCA DO VALLE PAPST (CPF: 440.342.358-29) e NATHALIA DO VALLE PAPST (CPF: 440.342.808-83), residentes na Rua Marcos Melega, 150, AP A 3, Alto de Pinheiros, São Paulo, CEP: 05466-010, para que tomem ciência da pretensão da exequente e, eventualmente, adotem as providências que entenderem pertinentes.

Após, tornem os autos conclusos.

SÃO PAULO, 18 de novembro de 2020.



MM. JUIZ:

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) manifesta ciência da decisão retro e reitera os termos da manifestação ID Num. 38285839.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:33

Número do documento: 20112016495288800000038157846

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112016495288800000038157846>

Assinado eletronicamente por: CAROLINA ARBEX BERSI SILVESTRE - 20/11/2020 16:49:52



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, Centro, São Paulo – Capital. CEP 01303-030

e-mail: FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br – Telefone (011) 2172.3603 - site: www.jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

\$113,042.18

CARTA DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. e Sra.

JOÃO LUCCA DO VALLE PAPST (CPF: 440.342.358-29) e NATHALIA DO VALLE PAPST (CPF: 440.342.808-83)

Rua Marcos Melega, 150, AP A 3, Alto de Pinheiros, São Paulo, CEP: 05466-010

São Paulo, 23 de novembro de 2020

Prezado(a)(s) Senhor(a)(e)(s)



Por ordem da MM.^a Juíza Federal da 3^a Vara das Execuções Fiscais, Dra. PAULA MANTOVANI AVELINO, conforme decisão proferida nestes autos do processo de execução fiscal em que são partes a UNIÃO FEDERAL e ANTENOR DUARTE DO VALLE - CPF: 026.608.308-00, intimo Vossas Senhorias acerca da pretensão da exequente em que se declare a ineficácia da venda do imóvel de matrícula 81.142 (CRI de Barretos/SP), para que possam adotar providências pertinentes (artigo 792, parágrafo 4º do CPC).

Segue o link do processo eletrônico que tramita no PJE:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/J3400379DC>

Atenciosamente,





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO

Certifico que envie a(s) carta(s) de intimação pelo CORREIO.

São Paulo, 3 de dezembro de 2020



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:34

Número do documento: 20120313554524700000038749313

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120313554524700000038749313>

Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 03/12/2020 13:55:45

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO DE JUNTADA

AR de correspondência enviada.

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2021.



**AR**

AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM

MP

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:
3ª Vara de Execuções Fiscais de 1º grau em São Paulo

Endereço para Devolução:
Rua João Guimarães Rosa, 215, 3ª Vara, 5º andar
Consolação

Cidade: São Paulo UF: SP

CEP: 01303-909

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : : h

2ª / / : : h

3ª / / : : h

JT 46736193 4 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

SE/SPM

SE/SPM

12.12.2020

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:
JOÃO L. DO VALLE PAPST/ NATHÁLIA DO VALLE PAPST

Endereço:
Rua Marcos Melega, nº 150- ap. A-3
Alto de Pinheiros

Cidade: SÃO PAULO UF: SP

Pais: BRA CEP: 05466-010

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se 5 Recusado

2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado

3 Não Existe o Número 7 Ausente

4 Desconhecido 8 Falecido

9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
Nº do processo: PJE 5015227-71.2018.403.6182

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Delcio Lucas*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *Delcio Lucas*

DATA DE ENTREGA 20/12/2020

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 35971754

COLE AQUI

COLE AQUI



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:37
 Número do documento: 21012211255593000000040180078
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012211255593000000040180078>
 Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 22/01/2021 11:25:55

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DECISÃO

Requer a exequente, na manifestação de ID 38285839, a declaração de ineficácia da doação do imóvel de matrícula nº 81.142, do Oficial de Registro de Imóveis de Barretos, sob o argumento de que se caracterizou fraude à execução.

Pelo despacho de ID [40364304](#), determinou o juízo que a União procedesse à juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Anexada esta última, determinou-se a intimação dos adquirentes do bem, nos termos do artigo 792, §4º, do Código de Processo Civil (despacho de ID [42026490](#)), não tendo havido manifestação daqueles.

É a síntese do necessário.

Decido.

Nos termos do artigo 185, do Código Tributário Nacional, presume-se a ocorrência de fraude à execução nas alienações de bens realizadas pelo executado após a inscrição do crédito em cobro em dívida ativa.

Confira-se a redação do dispositivo citado:

Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

No caso dos autos, é exatamente esta a hipótese que se apresenta.



Com efeito, observo, pela consulta à dívida ativa anexada pelo documento de ID [38285455](#), que a inscrição foi realizada em 16.02.2018, data esta que é anterior a da doação do imóvel, ocorrida em 23.11.2018, conforme consta da própria matrícula (ID 40491486).

Observo, ainda, que os adquirentes, embora regularmente intimados, não se manifestaram, mantendo-se, portanto, inabalada a presunção de ocorrência de fraude.

Diante do exposto, declaro a ineficácia da doação realizada em 23.11.2018, do imóvel de matrícula nº 81.142, anotada pelo R. 2/81.142 (Oficial de Registro de Imóveis de Barretos), nos termos do artigo 185, *caput*, do Código Tributário Nacional, deferindo, por conseguinte, a penhora do referido imóvel.

Intime-se a exequente, para que informe quem deverá ser nomeado como depositário, tendo em vista que o executado foi citado por edital.

Após, oficie-se ao Oficial de Registro de Imóveis de Barretos, informando a prolação dessa decisão, para que proceda às anotações cabíveis, especialmente quanto à ineficácia da doação e à penhora do bem.

Efetivada a penhora, expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel.

Expeça-se edital de intimação do executado.

São Paulo, data da assinatura eletrônica



MM Juiz

A União manifesta ciência da decisão de ID [54750869](#).

Outrossim, considerando que o executado foi citado por edital, requer que seja nomeado o Leiloeiro Oficial como depositário do bem penhorado, seguido do registro da penhora do imóvel junto ao cartório de imóveis respectivo.

Por fim, informa que aguarda a expedição do mandado de constatação e avaliação do imóvel e, após, requer nova vista dos autos para prosseguimento

Pede deferimento

São Paulo, 04 de junho de 2021

NATALIA STUDART MELO

PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
04/06/2021

Resultado de Consulta da Inscrição

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas:

Parâmetro de Localização: 80118005312

Seções Seleccionadas: Informações Gerais, Valores, Devedores-PGFN, Devedores-RFB, DEA, Débitos, Pagamentos, Parcelamentos, Execução Fiscal, Ocorrências

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 1

P G F N - CONSULTA - 04/06/2021 14:33:11
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CPF/CNPJ: 026608308-00

Inscrição: 80 1 18
005312-39

Número do Processo Administrativo:
10880 603410/2018-30

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: IRPF

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 16/02/2018

Valor Inscrito: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72 UFIR)

Receita: 3543 - DIV.ATIVA-IRPF

Quant. de Débitos: 0004

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0800018908566

Nº Único de Processo Judicial:

50152277120184036182

Data de Protocolo: 16/08/2018

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-SAO PAULO

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 122.812,57

Procuradoria de Inscrição: TERCEIRA REGIAO

Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 800350 - 03ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto: CDA PROTESTADA

<http://www3.pgfn.fazenda.PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=...> 04/06/2021



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:40

Número do documento: 21060414450030900000049791740

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060414450030900000049791740>

Assinado eletronicamente por: NATALIA STUDART MELO - 04/06/2021 14:45:00

P G F N - CONSULTA - 04/06/2021 14:33:11
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 04/06/2021 14:33:11
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal: R\$ 38.674,72
Multa: R\$ 29.006,03
Juros de Mora: R\$ 34.663,06
Encargo Legal: R\$ 20.468,76
Valor Total: R\$ 122.812,57

P G F N - CONSULTA - 04/06/2021 14:33:11
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN

Grande Devedor

Nome Completo: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CPF/CNPJ: 026608308-00

Tipo de Devedor: PRINCIPAL

Atividade/Profissão:

Endereço: R MARCOS MELEGA 150 APTO A-3

Bairro: ALTO DE PINHEIROS

CEP: 05466-010

Município: SAO PAULO

UF: SP

Dados do Devedor - RFB

Nome completo: ANTENOR DUARTE DO VALE

CPF/CNPJ: 026608308-00

Situação Cadastral: REGULAR

CNAE/Ocupação: 610 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO

Endereço: R MARCOS MELEGA 150 APTO A 3

Bairro: ALTO DE PINHEIROS

CEP: 05466-010

Município: SAO PAULO

UF: SP

P G F N - CONSULTA - 04/06/2021 14:33:11
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza: IMPOSTO

Data Vencimento: 30/04/2012

TIAM: 02/05/2012

TI Juros: 02/05/2012

Data de Referência de Prescrição: 24/04/2017

P. Apur Base/Ex: 2011/2012

Data da Declaração:

Alteração de % Multa Mora

Motivo Alteração

Nrº da Decisão

sem alteração

Nenhum motivo

Multa Mora:

Valor Originário

Valor Remanescente

R\$ 25.323,94

R\$ 25.323,94

UFIR 23.798,45

UFIR 23.798,45

Origem

Forma de Constituição

118 - IRPF - LANÇAMENTO SUPLEMENTAR

007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação

Número da Notificação

Data da Notificação

01-EDITAL

00000000201700004

19/12/2016

Natureza: IMPOSTO

Data Vencimento: 30/04/2013

TIAM: 02/05/2013

TI Juros: 02/05/2013

Data de Referência de Prescrição: 24/04/2017

P. Apur Base/Ex: 2012/2013

Data da Declaração:

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=...> 04/06/2021



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:40

Número do documento: 21060414450030900000049791740

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060414450030900000049791740>

Assinado eletronicamente por: NATALIA STUDART MELO - 04/06/2021 14:45:00

Alteração de % Multa Mora sem alteração Multa Mora:	Motivo Alteração Nenhum motivo Valor Originário R\$ 13.350,78 UFIR 12.546,54 Forma de Constituição 007 - AUTO INFRACAO Número da Notificação 00000000201700004	Nrº da Decisão Valor Remanescente R\$ 13.350,78 UFIR 12.546,54 Data da Notificação 19/12/2016
Origem 118 - IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR Código da Notificação 01-EDITAL Natureza: MULTA EX-OFFICIO Data Vencimento: 20/04/2017 Data de Referência de Prescrição: 24/04/2017	TIAM: 24/04/2017 P. Apur Base/Ex: 2011/2012 Motivo Alteração Nenhum motivo Valor Originário R\$ 18.992,95 UFIR 17.848,83 Forma de Constituição 007 - AUTO INFRACAO Número da Notificação 00000000201700004	TI Juros: 02/05/2017 Data da Declaração: Nrº da Decisão Valor Remanescente R\$ 18.992,95 UFIR 17.848,83 Data da Notificação 19/12/2016
Alteração de % Multa Mora sem alteração Multa Mora:	Motivo Alteração Nenhum motivo Valor Originário R\$ 18.992,95 UFIR 17.848,83 Forma de Constituição 007 - AUTO INFRACAO Número da Notificação 00000000201700004	Data da Declaração: Nrº da Decisão Valor Remanescente R\$ 18.992,95 UFIR 17.848,83 Data da Notificação 19/12/2016
Origem 104 - MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR Código da Notificação 01-EDITAL Natureza: MULTA EX-OFFICIO Data Vencimento: 20/04/2017 Data de Referência de Prescrição: 24/04/2017	TIAM: 24/04/2017 P. Apur Base/Ex: 2012/2013 Motivo Alteração Nenhum motivo Valor Originário R\$ 10.013,08 UFIR 9.409,90 Forma de Constituição 007 - AUTO INFRACAO Número da Notificação 00000000201700004	TI Juros: 02/05/2017 Data da Declaração: Nrº da Decisão Valor Remanescente R\$ 10.013,08 UFIR 9.409,90 Data da Notificação 19/12/2016
Alteração de % Multa Mora sem alteração Multa Mora:	Motivo Alteração Nenhum motivo Valor Originário R\$ 10.013,08 UFIR 9.409,90 Forma de Constituição 007 - AUTO INFRACAO Número da Notificação 00000000201700004	Data da Declaração: Nrº da Decisão Valor Remanescente R\$ 10.013,08 UFIR 9.409,90 Data da Notificação 19/12/2016
Origem 104 - MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR Código da Notificação 01-EDITAL	Número da Notificação 00000000201700004	Data da Notificação 19/12/2016

P G F N - CONSULTA - 04/06/2021 14:33:11
INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

Data	Descrição
16/02/2018	Ocorrência: INSCRICAO Situação: ATIVA A SER COBRADA
10/03/2018	Ocorrência: PRIMEIRA COBRANCA Situação: ATIVA EM COBRANCA
25/06/2018	Ocorrência: PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL Situação: ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO
16/08/2018	Ocorrência: AJUIZAMENTO CONFIRMADO Usuário: POR IP 000.000.000.000 Situação: ATIVA AJUIZADA
08/08/2019	Ocorrência: PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
12/08/2019	Ocorrência: PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/08/2019	Ocorrência: PROTESTO DA CDA

<http://www3.pgfn.fazenda.PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=...> 04/06/2021



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:40
Número do documento: 21060414450030900000049791740
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060414450030900000049791740>
Assinado eletronicamente por: NATALIA STUDART MELO - 04/06/2021 14:45:00

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 Ocorrência: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM
ORGAO DE JUSTICA ANT POUSO ALEGRE
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

FIM DO RELATÓRIO DE CONSULTA

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=...> 04/06/2021



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:40
Número do documento: 21060414450030900000049791740
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060414450030900000049791740>
Assinado eletronicamente por: NATALIA STUDART MELO - 04/06/2021 14:45:00



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, Centro, São Paulo – Capital. CEP 01303-030

**e-mail: FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br – Telefone (011) 2172.3603 -
site: www.jfsp.jus.br**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

OFÍCIO

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Ao

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRETOS - SP

oficial.barretos@terra.com.br

Senhor(a) Oficial(a),

Informo a Vossa Senhoria da Decisão prolatada (anexa), para que tome as providências necessárias com as anotações cabíveis, quanto à ineficácia da doação e à penhora do imóvel de matrícula nº 81.142, perante esse Cartório.

Na oportunidade, apresento meus protestos de consideração.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé que enviei o comunicado eletrônico ao CRI- Barretos-SP, conforme anexo.

SÃO PAULO, 20 de agosto de 2021.



Ofício encaminhando decisão

De: FISCAL - SECRETARIA 3ª VARA - SE03
Para: oficial.barretos@terra.com.br
CO:
Data: Sexta-feira - 20/Agosto/2021 17:32
Assunto: Ofício encaminhando decisão
Anexos: Text.htm; Ofício - autos 5015227-71.2018.4.03.6182.pdf; Decisão - autos 5015227-71.2018.4.03.6182.pdf

Prezados, boa tarde,

Segue o ofício em anexo bem como a decisão para as providências cabíveis, quanto à ineficácia da doação e à penhora do imóvel de matrícula nº 81.142, em relação aos autos nº 5015227-71.2018.4.03.6182. Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste. Por sua atenção, obrigada.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Vera Lúcia Bento
RF 2344

TÂNIA ARANZANA MELO
DIRETORA DE SECRETARIA DA
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
RF 3506



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO DE JUNTADA

Ofício do CRI de Barretos.

SÃO PAULO, 20 de outubro de 2021.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, Centro, São Paulo – Capital. CEP 01303-030

e-mail: FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br – Telefone (011) 2172.3603 - site: www.jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

TÂNIA ARANZANA MELO
DIRETORA DE SECRETARIA - RF 3506
3ª Vara Federal de
Execuções Fiscais de São Paulo/SP
RECEBIDO EM 13 / 09 / 2021
TAM

OFÍCIO

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Ao

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRETOS - SP

oficial.barretos@terra.com.br

Senhor(a) Oficial(a),

Informo a Vossa Senhoria da Decisão prolatada (anexa), para que tome as providências necessárias com as anotações cabíveis, quanto à ineficácia da doação e à penhora do imóvel de matrícula nº 81.142, perante esse Cartório.

Na oportunidade, apresento meus protestos de consideração.



Assinado eletronicamente por: TANIA ARANZANA MELO - 11/08/2021 18:03:29
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081118032932600000059248847>
Número do documento: 21081118032932600000059248847

Num. 64762002 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:46
Número do documento: 21102018573118800000129459545
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102018573118800000129459545>
Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 20/10/2021 18:57:31

Num. 135475610 - Pág. 1



20/08/2021

Número: **5015227-71.2018.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **16/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 113.042,18**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, Dívida Ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
ANTENOR DUARTE DO VALLE (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64762002	11/08/2021 18:03	Ofício	Ofício





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS DE BARRETOS - SP

O(S) ATO(S) praticado(s) em razão deste título assim como o custo respectivo, acham-se descritos na Certidão emitida pela Servente e anexada ao final.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DECISÃO

Requer a exequente, na manifestação de ID 38285839, a declaração de ineficácia da doação do imóvel de matrícula nº 81.142, do Oficial de Registro de Imóveis de Barretos, sob o argumento de que se caracterizou fraude à execução.

Pelo despacho de ID 40364304, determinou o juízo que a União procedesse à juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Anexada esta última, determinou-se a intimação dos adquirentes do bem, nos termos do artigo 792, §4º, do Código de Processo Civil (despacho de ID 42026490), não tendo havido manifestação daqueles.

É a síntese do necessário.

Decido.

Nos termos do artigo 185, do Código Tributário Nacional, presume-se a ocorrência de fraude à execução nas alienações de bens realizadas pelo executado após a inscrição do crédito em cobro em dívida ativa.

Confira-se a redação do dispositivo citado:



Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 02/06/2021 17:27:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060217271457200000049642663>
Número do documento: 21060217271457200000049642663

Num. 54750869 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:46
Número do documento: 21102018573118800000129459545
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102018573118800000129459545>
Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 20/10/2021 18:57:31

Num. 135475610 - Pág. 3



20/08/2021

Número: **5015227-71.2018.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **16/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 113.042,18**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, Dívida Ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**



Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
ANTENOR DUARTE DO VALLE (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54750 869	02/06/2021 17:27	<u>Decisão</u>	Decisão



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS - SP

Rua Argentina, nº 1.570 - Bairro América - Tel: (17) 3321-2727 - Barretos - São Paul

BEL. SYLVIO RINALDI FILHO

OFICIAL REGISTRADOR

CNPJ 50.727.734/0001-45

Recibo de custas e emolumentos

Prenotação nº 264145

Apresentante: 3ª VARA FEDERAL DE EXECUCOES FISCAIS DE SAO PAULO/SI

Interessado: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Título: OFICIO

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO	R\$	0,00
CUSTAS DO ESTADC	R\$	0,00
SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$	0,00
SINOREG.	R\$	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.	R\$	0,00
ISS	R\$	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$	0,00
TOTAL CUSTAS.	R\$	0,00
VALOR DEPOSITADC	R\$	0,00
SALDO A DEVOLVER	R\$	0,00
SALDO A RECEBER	R\$	0,00



SELO : 1236043910264145XOSUSP21M

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certifico, que o título acima identificado gerou os seguintes atos abaixo discriminados:

Ato	Qtd.	Base de Cálculo	Valor	
Av-4/81142 em 31/08/2021 Ineficacia de alienacao Selo Digital: 1236043310264145PWL80C21P	1	R\$0,00	R\$	0,00
1-Certidão Pós-Registro (Livro2) 2021 - ISENTA Selo Digital: 1236043C30264145WE6OHE21W	1	R\$0,00	R\$	0,00
Prenotação do título Selo Digital: 1236043910264145XOSUSP21M	1	R\$0,00	R\$	0,00

Barretos, 31/08/2021

OFICIAL - SUBSTITUTO - ESCRIVENTE
Sebastião Paulo de Souza

Escrevente Autorizado(a)

Emolumentos do Estado e contribuição de Aposentadoria recolhidos pela guia nº 165/2021

Recebi o título e paguei/recebi o saldo devedor/credor:

Assinatura:



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:46
Número do documento: 21102018573118800000129459545
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102018573118800000129459545>
Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 20/10/2021 18:57:31



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARRETOS

Sylvio Rinaldi Filho
Oficial Registrador

Página 1 de 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRETOS - SP

MATRÍCULA
81.142

FICHA
01

Barretos, 30 de outubro de 2018

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o n.º 0668 pela Avenida 39, com treze cômodos e quatro alpendres, construída de tijolos, coberta de telhas, tanque de cimento para depósito de água, garagem com um cômodo ao lado, também de tijolos e coberta de telhas, bomba hidráulica, motor, uma casinha de tábuas, coberta de telhas, para empregados, piscina, instalações de luz, ligada à rede da cidade, instalações de água encanada, aparelhos sanitários e mais dependências e acessórios, situado na Vila Celina, nesta cidade de Barretos, e seu respectivo terreno possuindo todas as suas faces para as vias públicas Ruas 10 e 14 e Avenidas 39 e 41, dentro das seguintes medidas e confrontações: de quem da Avenida 39 entre as Ruas 10 e 14 para o terreno olha, tendo este 191,05m (cento e noventa e um metros e cinco centímetros) de frente para a Avenida 39; do lado esquerdo, deflete à direita em chanfro por 2,15m (dois metros e quinze centímetros) onde alcança a Rua 14; daí segue por esta, sentido Avenida 41, por uma extensão de 84,75m (oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), onde daí à direita em chanfro por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) onde alcança a Avenida 41; daí segue por esta no sentido à Rua 10, por uma extensão de 190,85m (cento e noventa metros e oitenta e cinco centímetros), daí à direita em chanfro por 3,40m (três metros e quarenta centímetros) onde alcança a Rua 10, daí segue por esta, sentido Avenida 39, por uma extensão de 82,15m (oitenta e dois metros e quinze centímetros); daí à direita em chanfro por 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) onde alcança o alinhamento da Avenida 39, fechando assim o perímetro em descrição, perfazendo uma área total de 16.993,00m² (dezesseis mil, novecentos e noventa e três metros quadrados).

CADASTRO: 2.11.019.0567.01.

PROPRIETÁRIO: ANTENOR DUARTE DO VALLE, industrial, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 24.330, feita em 19 de novembro de 1962, fls.39 do Livro 3-AM - (retificação administrativa). Título prenotado sob n.º 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

AV.1 / 81.142 - (casamento).

Em 30 de outubro de 2018.

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 19 de outubro de 2018, instruído com certidão de casamento expedida em 22 de outubro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito do município e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, extraída do termo matrícula 113241.01.55.1966.2.00018.102.0005167-01, procedo esta averbação para constar que o proprietário ANTENOR DUARTE DO VALLE também referido como ANTENOR DUARTE DO VALE, brasileiro, pecuarista, filho de Teófilo Benaben do Vale e de Dinah Duarte do Vale, portador do RG n.º 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF n.º 026.608.308-00, contraiu matrimônio em 14 de maio de 1966, com MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA NOGUEIRA, brasileira, filho de Heli Jarbas de Souza Nogueira e de Carmen Maria Ferreira Nogueira, portadora do RG n.º 6.951.730-7-SSP/SP e do CPF n.º 372.406.808-51, tendo adotado o regime da comunhão universal de bens, passando a mulher em virtude do casamento a assinar MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE. Título prenotado sob n.º 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

segue no verso...

DIGITALIZADO SOB N.º
264145
Oficial de Registro de Imóveis
BARRETOS (SP)

81.142

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barretos - SP

481846

12360-4-AA

12360-4-480001-520000-0721



Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos/SP - CEP: 14783-192 - contato@registrobarretos.com.br - Fone/Fax: (17) 3321-2727

QUALQUER ADIÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALETA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:46

Número do documento: 21102018573118800000129459545

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102018573118800000129459545

Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 20/10/2021 18:57:31

Num. 135475610 - Pág. 6



DIGITALIZADO SOB N.º

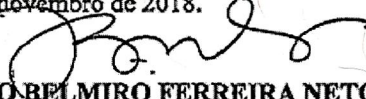
264145

Oficial de Registro de Imóveis
BARRETOS (SP)MATRÍCULA
81.142FICHA
01 vº**R.2 / 81.142 - (doação).**

Em 23 de novembro de 2018.

Pela escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, os proprietários, **ANTENOR DUARTE DO VALE**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, e sua mulher, **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 6.951.730-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Arruda Botelho nº 262, 11º andar, apartamento 112, **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$3.492.139,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), a: 1) **JOÃO LUCCA DO VALLE PAPST**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG nº 52.968.436-6-SSP/SP e do CPF nº 440.342.358-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mélega nº 150, apartamento A-3; e, 2) **NATHALIA DO VALLE PAPST**, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, portadora do RG nº 52.968.435-4-SSP/SP e do CPF nº 440.342.808-83, filha de Norman Augusto Berna Papst e de Dinah Nogueira do Valle Papst, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mélega nº 150, apartamento A-3. Valor de mercado do imóvel: **R\$6.330.168,43** (seis milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.

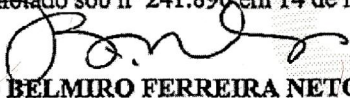
O Escrevente Autorizado,


(**JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO**).
AV.3 / 81.142 - (cláusulas restritivas).

Em 23 de novembro de 2018.

Nos termos da mesma escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, ficou gravado com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos. Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.


O Escrevente Autorizado,


(**JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO**).
AV.4 / 81.142- (ineficácia de alienação)

Em 31 de agosto de 2021.

Em cumprimento a determinação contida no ofício expedido em 11 de agosto de 2021, pelo Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, SP, nos autos da execução fiscal nº 5015227-71.2018.4.03.6182, promovida por **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** em face de **ANTENOR DUARTE DO VALLE**, instruída com decisão prolatada em 02 de junho de 2021, procedo esta averbação para constar que foi declarada a ineficácia da doação registrada sob nº 2 (dois) nesta matrícula, em relação a exequente **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**. Título prenotado sob nº 264.145 em 26 de agosto de 2021.

A Escrevente Autorizada,


(**CRISTIANE MARTINS**).

‘QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO’



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARRETOS

Sylvio Rinaldi Filho

Oficial Registrador

DIGITALIZADO SOB N.º

264145

Oficial de Registro de Imóveis
BARRETOS (SP)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador Sylvio Rinaldi Filho

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, que o imóvel matriculado sob nº 81142 tem sua situação com referência às ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, integralmente noticiada na presente fotocópia. Barretos(SP), 31/08/2021.

SEBASTIAO PAULO DE SOUZA, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 299.683

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARRETOS - SP**
SYLVIO RINALDI FILHO
OFICIAL REGISTRADOR

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1236043C30264145WE6OHE21W



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barretos - SP

481847

12360-4 - AA



Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos/SP - CEP: 14783-192 - contato@registrobarretos.com.br - Fone/Fax: (17) 3321-2727

'QUAL QUER ADULTERACÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

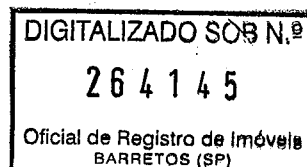
Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:46
Número do documento: 21102018573118800000129459545
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102018573118800000129459545>
Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 20/10/2021 18:57:31



EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

No caso dos autos, é exatamente esta a hipótese que se apresenta.

Com efeito, observo, pela consulta à dívida ativa anexada pelo documento de ID 38285455, que a inscrição foi realizada em 16.02.2018, data esta que é anterior a da doação do imóvel, ocorrida em 23.11.2018, conforme consta da própria matrícula (ID 40491486).

Observo, ainda, que os adquirentes, embora regularmente intimados, não se manifestaram, mantendo-se, portanto, inabalada a presunção de ocorrência de fraude.

Diante do exposto, declaro a ineficácia da doação realizada em 23.11.2018, do imóvel de matrícula nº 81.142, anotada pelo R. 2/81.142 (Oficial de Registro de Imóveis de Barretos), nos termos do artigo 185, caput, do Código Tributário Nacional, deferindo, por consequente, a penhora do referido imóvel.

Intime-se a exequente, para que informe quem deverá ser nomeado como depositário, tendo em vista que o executado foi citado por edital.

Após, oficie-se ao Oficial de Registro de Imóveis de Barretos, informando a prolação dessa decisão, para que proceda às anotações cabíveis, especialmente quanto à ineficácia da doação e à penhora do bem.

Efetivada a penhora, expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel.

Expeça-se edital de intimação do executado.



Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 02/06/2021 17:27:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060217271457200000049642663>
Número do documento: 21060217271457200000049642663

Num. 54750869 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:46
Número do documento: 21102018573118800000129459545
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102018573118800000129459545>
Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 20/10/2021 18:57:31

Num. 135475610 - Pág. 10

DIGITALIZADO SOB N.º
264145
Oficial de Registro de Imóveis
BARRETOS (SP)

São Paulo, data da assinatura eletrônica



Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 02/06/2021 17:27:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060217271457200000049642663>
Número do documento: 21060217271457200000049642663

Num. 54750869 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:46
Número do documento: 21102018573118800000129459545
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102018573118800000129459545>
Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 20/10/2021 18:57:31

Num. 135475610 - Pág. 11

DIGITALIZADO SOB N.º
264145
Oficial de Registro de Imóveis
BARRETOS (SP)



Assinado eletronicamente por: TANIA ARANZANA MELO - 11/08/2021 18:03:29
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2108111803293260000059248847>
Número do documento: 2108111803293260000059248847

Num. 64762002 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:46
Número do documento: 21102018573118800000129459545
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102018573118800000129459545>
Assinado eletronicamente por: HELENA VIEIRA CAVALCANTI - 20/10/2021 18:57:31

Num. 135475610 - Pág. 12

Camila Cartorio de Registro

De: FISCAL - SECRETARIA 3ª VARA - SE03 <FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 18:26
Para: contato@registrobarretos.com.br
Assunto: Ofício encaminhando decisão
Anexos: Ofício - autos 5015227-71.2018.4.03.6182.pdf; Decisão - autos 5015227-71.2018.4.03.6182.pdf



Prezados, boa tarde,

Segue o ofício em anexo bem como a decisão para as providências cabíveis, quanto à ineficácia da doação e à penhora do imóvel de matrícula nº 81.142, em relação aos autos nº 5015227-71.2018.4.03.6182. Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste. Por sua atenção, obrigada.

EXECUÇÃO O FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Vera Lúcia Bento
RF 2344

TÂNIA ARANZANA MELO
DIRETORA DE SECRETARIA DA
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
RF 3506

--
Este e-mail foi verificado por Sophos UTM 9. <http://www.sophos.com>





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - CEP.: 01303-030
Telefone: 11-2172-3603 - e-mail:FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais
Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DESPACHO

Verifico da resposta do Oficial de Registro de Imóveis de Barretos, constante do ID [135475610](#), que foi dado parcial cumprimento ao quanto determinado na decisão de ID [54750869](#), vez que embora tenha sido averbada na matrícula a ineficácia da doação, não foi anotada a penhora do imóvel.

Ainda, verifico da manifestação da exequente, no ID [54916508](#), que intimada para fornecer o nome do depositário do bem, já que o executado é revel, esta indicou o leiloeiro oficial.

Pois bem.

Indefiro a nomeação do leiloeiro oficial como depositário do bem, vez que da forma como atualmente são realizadas as hastas públicas na Justiça Federal, por meio de uma central que atende a todas as Varas, não há como de antemão ter conhecimento de quem será o leiloeiro, de modo que nomeá-lo de forma genérica é o mesmo que deixar de fazê-lo e, via de consequência, de negar cumprimento ao disposto no artigo 838, inciso IV, do CPC.

Assim, deverá a exequente indicar o nome e o endereço do depositário, ciente de que não há na Justiça Federal a figura do depositário judicial (artigo 840, inciso II).

Com a indicação do nome, proceda a Secretaria, via sistema ARISP, à penhora do imóvel matriculado sob o nº 81.142 - Cartório de Registro de Imóveis de Barretos.

Efetivada a penhora, expeçam-se os mandados ou carta precatória para constatação e avaliação do imóvel, intimação do depositário, bem como edital de intimação do executado.



São Paulo, data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:48

Número do documento: 22042519162556200000241235327

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042519162556200000241235327>

Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 25/04/2022 19:16:25

SEGUE ANEXO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:29:50

Número do documento: 22051716562600700000243444751

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051716562600700000243444751>

Assinado eletronicamente por: LUIZA HELENA SIQUEIRA - 17/05/2022 16:56:26



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL DOS
EXECUTIVOS FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SP**

EXECUÇÃO FISCAL: 5015227-71.2018.403.6182

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ANTENOR DO VALLE DUARTE

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e requerer o que abaixo segue.

Primeiramente a União requer a intimação da devedora sobre a penhora, por meio de edital, considerando estar em lugar incerto.

Em seguida requer a averbação da penhora do imóvel no Cartório Competente.

Por fim, a União informa que o bem cuja penhora foi realizada, é bem de raiz, sendo, prescindível a nomeação de um depositário.

Quando se trata de bens móveis, é visível a necessidade de depositário, que ficará na posse do bem. Mas em se tratando de imóvel, basta a inscrição da penhora junto ao Cartório do Registro de Imóveis, para se resguardar quanto à eventual alienação.

Acaso esse v. Juízo, ainda assim, entenda pela necessidade de depositário, a União requer que seja nomeado um depositário de escolha desse juízo.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI

Ante o exposto, requer (i) a intimação do executado por edital; (ii) a averbação da penhora do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, independente de nomeação de depositário.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

Luíza Helena Siqueira
Procuradora da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - CEP.: 01303-030
Telefone: 11-2172-3603 - e-mail:FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DESPACHO

ID [250774652](#): Indeferido.

Nos termos do art. 838, IV do CPC, é requisito indispensável do auto de penhora a nomeação do depositário, independentemente da natureza do bem penhorado.

Assim, considerando que a Justiça Federal não dispõe de depositário oficial, manifeste-se a exequente nos termos do § 1º do art. 840, do CPC, indicando o nome e endereço de quem figurará como depositário fiel do(s) imóvel(is).

Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Eventual pedido de prazo para diligências administrativas, por não possuir suporte legal, fica de plano indeferido, servindo a presente decisão sua ciência prévia.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI/PRFN3

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 3ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo – SP

Execução Fiscal nº	5015227-71.2018.4.03.6182
Exeqüente	UNIÃO – Fazenda Nacional
Executado(a)(s)	ANTENOR DUARTE DO VALLE

A **UNIÃO – Fazenda Nacional**, neste ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, em atendimento a r. decisão ID 263461521, requerer a efetivação da penhora do imóvel matrícula nº 81.142/CRI Barretos por termo, nos termos dos arts. 838 e 845, §1º, do CPC, junto ao sistema Operador Nacional do Registro de Imóveis – ONR, e indicar o próprio Executado como depositário, para fins de efetivação e registro da penhora.

Requer, ainda, a expedição de carta precatória para a constatação e avaliação do imóvel, ocasião em que poderá ser confirmada a qualidade de depositário do possuidor do imóvel, haja vista que o Executado é natural de Barretos e pode estar ali residindo. Ressalte-se que o endereço indicado na inicial é o mesmo endereço em que os beneficiários da doação residem, conforme IDs 38285456 e 38285457.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Catheriny Baccaro Nonato
Procuradora da Fazenda Nacional





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI/PRFN3

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 3ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo – SP

Execução Fiscal nº	5015227-71.2018.4.03.6182
Exeqüente	UNIÃO – Fazenda Nacional
Executado(a)(s)	ANTENOR DUARTE DO VALLE

A **UNIÃO – Fazenda Nacional**, neste ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, em atendimento a r. decisão ID 263461521, requerer a efetivação da penhora do imóvel matrícula nº 81.142/CRI Barretos por termo, nos termos dos arts. 838 e 845, §1º, do CPC, junto ao sistema Operador Nacional do Registro de Imóveis – ONR, e indicar o próprio Executado como depositário, para fins de efetivação e registro da penhora.

Requer, ainda, a expedição de carta precatória para a constatação e avaliação do imóvel, ocasião em que poderá ser confirmada a qualidade de depositário do possuidor do imóvel, haja vista que o Executado é natural de Barretos e pode estar ali residindo. Ressalte-se que o endereço indicado na inicial é o mesmo endereço em que os beneficiários da doação residem, conforme IDs 38285456 e 38285457.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Catheriny Baccaro Nonato
Procuradora da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Inscrições Seleccionadas: 1
Parâmetro de Localização: 8011800531239

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: ANTENOR DUARTE DO VALLE
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 026.608.308-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10880 603410/2018-30
Nº Inscrição: 80 1 18 005312-39
Receita: 3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição: 16/02/2018
Data Primeira Cobrança: 020180310
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50152277120184036182
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72)
Valor Consolidado: R\$ 132.526,11

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72)

Valor Consolidado: R\$ 132.526,11

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar - Centro - São Paulo - CEP.: 01303-030

e-mail: FISCAL-SE03-VARA03@trf.jus.br – Telefone (011) 2172-3603 - site: www.jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DESPACHO

1. ID [263503634](#): Defiro em parte. Inicialmente, promova-se a penhora, via ARISP, do imóvel de matrícula nº 81.142, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP, indicando como depositário o(a) executado(a) ANTENOR DUARTE DO VALLE - CPF: 026.608.308-00.
2. A penhora deverá recair apenas sobre o percentual pertencente ao(s) executado(a)(s), caso este(a)(s) não seja(m) proprietário(a)(s) da totalidade do bem, assim como a anotação no sistema ARISP.
3. No entanto, a venda em leilão se dará sobre a totalidade do bem, com a ressalva de que, de acordo com o artigo 843, do Código de Processo Civil, tanto na hipótese de se tratar de executado(a) casado sob o regime de comunhão de bens (quando se tratar de pessoa física), como no caso de executado(a) que compartilhe o bem com outras pessoas físicas ou jurídicas, o produto de futura arrematação da penhora que recair sobre o bem indivisível será



destinado ao pagamento da cota-parte do cônjuge ou co-proprietário, em regime preferencial.

4. Assim, efetuada a prenotação necessária, expeça-se carta precatória para constatação e avaliação do(s) imóvel(eis) indicado(s), bem como intimação do (a)(s) executado (a)(s) e nomeação de depositário(a), no endereço constante na matrícula do(s) imóvel(eis) (ID [135475610](#), pp.6-9), observando-se o valor atualizado do débito em cobrança no ID [266302978](#).

5. Ressalto que o eventual recolhimento de custas judiciais para o cumprimento da(s) diligência(s) acima deferida, deverá ser encaminhado diretamente à Procuradoria da Fazenda Nacional da própria comarca, ou da região mais próxima, sendo este o caso.

6. Resultando positiva a penhora, contudo, sem êxito na localização do(a) executado(a), expeça-se edital a fim de intimá-lo(a), inclusive de sua nomeação como fiel depositário(a) do bem.

7. No caso de bem compartilhado e uma vez ultimadas as providências acima, intime(m)-se por mandado ou carta precatória o cônjuge ou o co-proprietário alheio à execução, a fim de dar-lhe(s) ciência da penhora efetivada.

8. O prazo de 30 dias para oposição de embargos pelo (a) executado (a) terá início a partir da intimação da penhora efetivada, quer seja em sua pessoa ou do(a) advogado(a) constituído(a) (o que for mais favorável à parte executada) ou após decorrido o prazo do edital.

9. Na sequência, ou se resultar negativa alguma das diligências supra, intime-se a(o) exequente para se manifestar, requerendo o que for de direito para o prosseguimento do feito.

10. Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.830/80.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO

(X) Certifico que enviei solicitação junto ao sistema ARISP para penhora de imóveis, conforme cópia anexa.

() Junto a estes autos matrícula atualizada do imóvel xxxxx do xxº CRI da Comarca de xxxxx-SP com averbação de penhora.

() Junto a estes autos nota de devolução/exigência recebida do xxº Cartório de Registro de Imóveis de xxxxx-SP em resposta à solicitação de penhora via ARISP.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023



Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Comarca: São Paulo

Foro: Federal

Vara: 3ª vara Execuções Fiscais

Escrivão/Diretor: TANIA ARANZANA MELO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 50152277120184036182

Exequente(s)

MINISTERIO DA ECONOMIA

CNPJ: 00.394.460/0216-53

Executado(a, os, as)

ANTENOR DUARTE DO VALE

CPF: 026.608.308-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 132.526,11

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000450981

Comarca: BARRETOS

Endereço do imóvel: Av. 39, nº 668

Bairro: Vila Celina

Município: BARRETOS

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 81142

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRETOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 30/01/2023



Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANTENOR DUARTE DO VALE

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ANTENOR DUARTE DO VALE

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 30/01/2023 15:20:37

Emitido por: FABIANA CARLA DA ROSA BORGES

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO

Certifico que enviei solicitação junto ao sistema ARISP para penhora de imóveis, conforme cópia anexa.

Junto a estes autos matrícula atualizada do imóvel 81142 do CRI da Comarca de Barretos-SP com averbação de penhora.

Junto a estes autos nota de devolução/exigência recebida do xxº Cartório de Registro de Imóveis de xxxxx-SP em resposta à solicitação de penhora via ARISP.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO

Documento referente à certidão anterior.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:04

Número do documento: 23022318372903100000267388310

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022318372903100000267388310>

Assinado eletronicamente por: FABIANA CARLA DA ROSA BORGES - 23/02/2023 18:37:29



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRETOS - SP

MATRÍCULA 81.142

FICHA 01

Barretos, 30 de outubro de 2018

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCSE9-3UV7V-QPYK-Q9T6Q>

81.142

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o nº 0668 pela Avenida 39, com treze cômodos e quatro alpendres, construída de tijolos, coberta de telhas, tanque de cimento para depósito de água, garagem com um cômodo ao lado, também de tijolos e coberta de telhas, bomba hidráulica, motor, uma casinha de tábuas, coberta de telhas, para empregados, piscina, instalações de luz, ligada à rede da cidade, instalações de água encanada, aparelhos sanitários e mais dependências e acessórios, situado na Vila Celina, nesta cidade de Barretos, e seu respectivo terreno possuindo todas as suas faces para as vias públicas Ruas 10 e 14 e Avenidas 39 e 41, dentro das seguintes medidas e confrontações: de quem da Avenida 39 entre as Ruas 10 e 14 para o terreno olha, tendo este 191,05m (cento e noventa e um metros e cinco centímetros) de frente para a Avenida 39; do lado esquerdo, deflete à direita em chanfro por 2,15m (dois metros e quinze centímetros) onde alcança a Rua 14; daí segue por esta, sentido Avenida 41, por uma extensão de 84,75m (oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), onde daí à direita em chanfro por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) onde alcança a Avenida 41; daí segue por esta no sentido à Rua 10, por uma extensão de 190,85m (cento e noventa metros e oitenta e cinco centímetros), daí à direita em chanfro por 3,40m (três metros e quarenta centímetros) onde alcança a Rua 10, daí segue por esta, sentido Avenida 39, por uma extensão de 82,15m (oitenta e dois metros e quinze centímetros); daí à direita em chanfro por 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) onde alcança o alinhamento da Avenida 39, fechando assim o perímetro em descrição, perfazendo uma área total de 16.993,00m² (dezesesseis mil, novecentos e noventa e três metros quadrados).

CADASTRO: 2.11.019.0567.01.

PROPRIETÁRIO: ANTENOR DUARTE DO VALLE, industrial, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 24.330, feita em 19 de novembro de 1962, fls.39 do Livro 3-AM - (retificação administrativa). Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

AV.1 / 81.142 - (casamento).

Em 30 de outubro de 2018.

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 19 de outubro de 2018, instruído com certidão de casamento expedida em 22 de outubro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito do município e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, extraída do termo matrícula 113241.01.55.1966.2.00018.102.0005167-01, procedo esta averbação para constar que o proprietário **ANTENOR DUARTE DO VALLE** também referido como **ANTENOR DUARTE DO VALE**, brasileiro, pecuarista, filho de Teófilo Benaben do Vale e de Dinah Duarte do Vale, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, contraiu matrimônio em 14 de maio de 1966, com **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, filha de Heli Jarbas de Souza Nogueira e de Carmen Maria Ferreira Nogueira, portadora do RG nº 6.951.730-7-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, tendo adotado o regime da **comunhão universal de bens**, passando a mulher em virtude do casamento a assinar **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE**. Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

segue no verso...



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCSE9-3UV7V-QPYK-Q9T6Q>

MATRÍCULA
81.142

FICHA
01 vº

R.2 / 81.142 - (doação).

Em 23 de novembro de 2018.

Pela escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, os proprietários, **ANTENOR DUARTE DO VALE**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, e sua mulher, **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 6.951.730-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Arruda Botelho nº 262, 11º andar, apartamento 112, **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$3.492.139,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), a: **1) JOÃO LUCCA DO VALLE PAPST**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG nº 52.968.436-6-SSP/SP e do CPF nº 440.342.358-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mélega nº 150, apartamento A-3; e, **2) NATHALIA DO VALLE PAPST**, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, portadora do RG nº 52.968.435-4-SSP/SP e do CPF nº 440.342.808-83, filha de Norman Augusto Berna Papst e de Dinah Nogueira do Valle Papst, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mélega nº 150, apartamento A-3. Valor de mercado do imóvel: **R\$6.330.168,43** (seis milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.

O Escrevente Autorizado,


(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

AV.3 / 81.142 - (cláusulas restritivas).

Em 23 de novembro de 2018.

Nos termos da mesma escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, ficou gravado com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, **extensivas aos frutos e rendimentos**. Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.

O Escrevente Autorizado,


(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

AV.4 / 81.142- (ineficácia de alienação)

Em 31 de agosto de 2021.

Em cumprimento a determinação contida no ofício expedido em 11 de agosto de 2021, pelo Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, SP, nos autos da execução fiscal nº 5015227-71.2018.4.03.6182, promovida por **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** em face de **ANTENOR DUARTE DO VALLE**, instruída com decisão prolatada em 02 de junho de 2021, procedo esta averbação para constar que foi declarada a **ineficácia da doação registrada sob nº 2 (dois)** nesta matrícula, em relação a exequente **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**. Título prenotado sob nº 264.145 em 26 de agosto de 2021.

A Escrevente Autorizada,


(CRISTIANE MARTINS).

segue na ficha nº 2...





Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

f

REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRETOS - SP

MATRÍCULA
81.142

FICHA
02

Barretos, **03** de **fevereiro** de **2023**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCSE9-3UV7V-QPYK-Q9T6Q>

81.142

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

AV.5 / 81.142 - (penhora)

Em 03 de fevereiro de 2023.

Pela certidão de penhora *online* PH000450981, expedida em 30 de janeiro de 2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, nos autos da ação de execução fiscal processo nº 5015227-71.2018.4.03.6182, movida por **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53 em face de **ANTENOR DUARTE DO VALE**, portador do CPF nº 026.608.308-00, procedo esta averbação para constar que **parte ideal correspondente a 50%** o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto respectivo, datado de 30 de janeiro de 2023. Valor da dívida: R\$ 132.526,11 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos). Depositário: Antenor Duarte do Vale. Título prenotado sob o nº 277.695 em 30 de janeiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]
(ALLAN CHRISTOPHER GUIMARÃES ROLIM).



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador Sylvio Rinaldi Filho

CERTIFICA, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei 14.382 de 27/06/2022, atendendo a pedido de pessoa interessada, que a certidão de inteiro teor da matrícula nº 81142, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial. Barretos (SP), 07/02/2023 às 12:37:55.

ALLAN CHRISTOFER GUIMARÃES ROLIM, Escrevente Autorizado.
Protocolo nº 326.753

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCSE9-3UV7V-QPYK-Q9T6Q>

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1236043C30277695LHBYTO23R





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, Centro, São Paulo – Capital. CEP 01303-030

e-mail: FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br – Telefone (011) 2172.3603 - site: www.jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A): ANTENOR DUARTE DO VALLE CPF: 026.608.308-00

Nome: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Endereço: AV. 39, 668, VILA CELINA, BARRETOS-SP, CEP 14780-538

R\$ 132.526,11

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

SÃO PAULO - CAPITAL.

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) **CONSTATE** a existência do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema ARISP, de propriedade do(s) executado(s), de matrícula(s) nº 81142, registrado(s) perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRETOS - SP, para a satisfação da dívida, do valor acima, mais acréscimos legais;

b) **AVALIE** o (s) bem (ns) penhorado(s)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:05

Número do documento: 23022414563271000000267478182

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022414563271000000267478182>

Assinado eletronicamente por: TANIA ARANZANA MELO - 24/02/2023 14:56:32

c) INTIME E NOMEIE DEPOSITÁRIO (INCLUINDO O CÔNJUGE, SE CASADO FOR) no endereço do(s) imóvel(eis), colhendo-lhe assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

d) FICA AUTORIZADO, expressamente, o Sr. Oficial de Justiça a fotografar qualquer bem.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei.

Link para download:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/E1476AE23E>

EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, no presente momento, observado o acúmulo e o excesso de serviço a que os oficiais não deram causa, embasado no *princípio da reserva do possível*, tendo cumulado sozinho os plantões e os mandados de finais pertencentes aos demais colegas, após o retorno de um período parcial de férias e recebido tardiamente a renovação do certificado digital, descrevo os atos abaixo realizados.

Em cumprimento ao lote de mandados do qual fez parte o presente PJe n. 5015227-71.2018.403.6182, após alcançar sua vez na fila, considerada a antiguidade em carga, dei início aos atos que lhe são inerentes.

Após o recebimento das certidões atualizadas de praxe e de verificação preliminar, no dia 17/05/2023, no período diurno, estive na Av. 39, na altura do que seria o número “0668”, em Barretos/SP, mas não havia nenhuma entrada para o imóvel, apenas um muro contínuo que circunda todo o perímetro do bem. Então, a partir da descrição indicada na matrícula imobiliária, caminhando pela via pública circudei ao redor de todo o bem a fim de constatar de que tipo de imóvel se tratava e quais seriam suas condições atuais (fotos em anexo).

Nesta oportunidade observei que na Av. 39, entre as ruas 12 e 14, próximo da esquina, havia apenas uma entrada de serviço, desprovida de numeração. Ao final constatei que referido imóvel ocupa o equivalente a dois quarteirões unificados (mapa em anexo) e possui sua entrada pela Av. 41, sendo esta dotada do n. “0601”. Ou seja, o imóvel ocupa realmente toda a área existente entre as ruas 10 e 14 e as avenidas 39 e 41.

Ao tocar a campainha fui atendido na via pública pelo caseiro Paulo Borges e do portão pude visualizar à distância o interior da residência. Nesta oportunidade Paulo me informou que reside e trabalha no local há algum tempo, me esclareceu também que os atuais proprietários são os netos de Antenor Duarte do Valle, chamados João Lucca do Valle Papst e Nathalia do Valle Papst (vide também pág. 2 da matrícula imobiliária), que todos os três residem em São Paulo/SP e visitam Barretos/SP apenas esporadicamente.

Paulo, atendendo a orientações de seu contratante, não autorizou meu ingresso no imóvel e não me forneceu endereço ou telefone de contato do executado ou dos atuais proprietários do bem (João e Nathalia). Ainda assim deixei com Paulo meu contato para que fornecesse ao réu e este pudesse se comunicar comigo voluntariamente. No entanto, até o momento, não recebi nenhum retorno.

Em sequência, a partir das informações obtidas e constatações materializadas, realizei a avaliação do bem conforme o parâmetro objetivo de praxe adotado para a valoração de todos os imóveis urbanos existentes nesta Subseção, em razão perícia técnica imobiliária utilizada pela municipalidade para a formulação dos valores de mercado para a formação da base de cálculo destinada à tributação de eventual ITBI, cuja contestação deverá ser realizada exclusivamente por meio de perícia imobiliária, materializada por perito técnico (engenheiro civil, arquiteto ou corretor de imóveis), nomeado na forma do art. 156 do CPC.

Por fim, além de fazer referência ao conteúdo disposto no art. 843 do CPC, tendo em vista que o executado e os proprietários do bem não residem em Barretos/SP, deixo de realizar os atos de intimação pretendidos e devolvo o presente expediente.

Nada Mais.



Barretos-SP, 20 de maio de 2023.

Artur F. M. R. Motta

Oficial de Justiça Avaliador Federal

RF n. 8265



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:08

Número do documento: 23052004571979000000278734336

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004571979000000278734336>

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
38ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE BARRETOS-SP
Av. 43, n. 1.016, bairro Alvorada, Barretos-SP - CEP 14780-733 - Tel (17) 3321-5700

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado inerente ao PJe n. 5015227-71.2018.4.03.6182, no dia 17/05/2023, estive na Av. 41, n. "0601", em Barretos/SP, local em que, após vistoria e formalidades legais, realizei a **constatação** para subsequente **avaliação** do(s) seguinte(s) bem(ns):

a) Um imóvel urbano, residencial, com 16.993,00 m² de terreno, conforme certidão da matrícula n. 81.142 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP, e com 1.114,24 m² de área construída, conforme cadastro municipal n. 211019056701, em regular estado de conservação, com desgaste natural inerente ao uso a que se destina, avaliado em sua integralidade, conforme a praxe padrão adotada por esta Subseção, em R\$ 9.581.846,69.

Barretos-SP, 20 de maio de 2023.

Artur F. M. R. Motta
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF n. 8265





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL - Nº 15343/2023

Certifico com base nos registros existentes nesta Prefeitura, que o(a) Imóvel situado no endereço abaixo especificado:

Inscrição: 211019056701

Endereço: AV 39 0668
CELINA Qd.47 Lt.

Contribuinte: JOAO LUCCA DO VALLE PAPST
OU NATHALIA DO VALLE PAPST

Que de conformidade com a Planta de Valores Genéricos vigente, o Valor Venal do Imóvel foi fixado em R\$ 4.710.010,23 (Quatro Milhões e Setecentos e Dez Mil e Dez Reais e Vinte e Três centavos), com o valor de mercado para ITBI de R\$ 9.581.846,69 (Nove Milhões e Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove centavos), para o exercício de 2023

Certifico ainda, que o referido terreno possui a área de 17.111,00 m² (dezessete mil e cento e onze metros quadrados) e 196,00 m (cento e noventa e seis metros) de testada, com o valor venal territorial de R\$ 3.523.154,90 (Três Milhões e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa centavos) e a edificação com uma área de 1.114,24 m² (um mil e cento e quatorze metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), com o valor venal edificado de R\$ 1.186.855,33 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três centavos).

BARRETOS (SP), 17 de maio de 2023.

Certidão emitida com base no(a) Decreto 11.638 de 27 de Fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço .
Certidão emitida em 17/05/2023 as 19:23:12h. - Código de Validação **U7U4T7.A7V7T4.K1D5V7**

AVENIDA. ALMIRANTE GAGO COUTINHO, nº 500 - BARRETOS - SP - CEP 14783-200 - Fone: (17) 3612-2053
CNPJ (MF) 44.780.609/0001-04 - e-mail: cidadaonline@barretos.sp.gov.br





Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



Digitizado com CamScanner



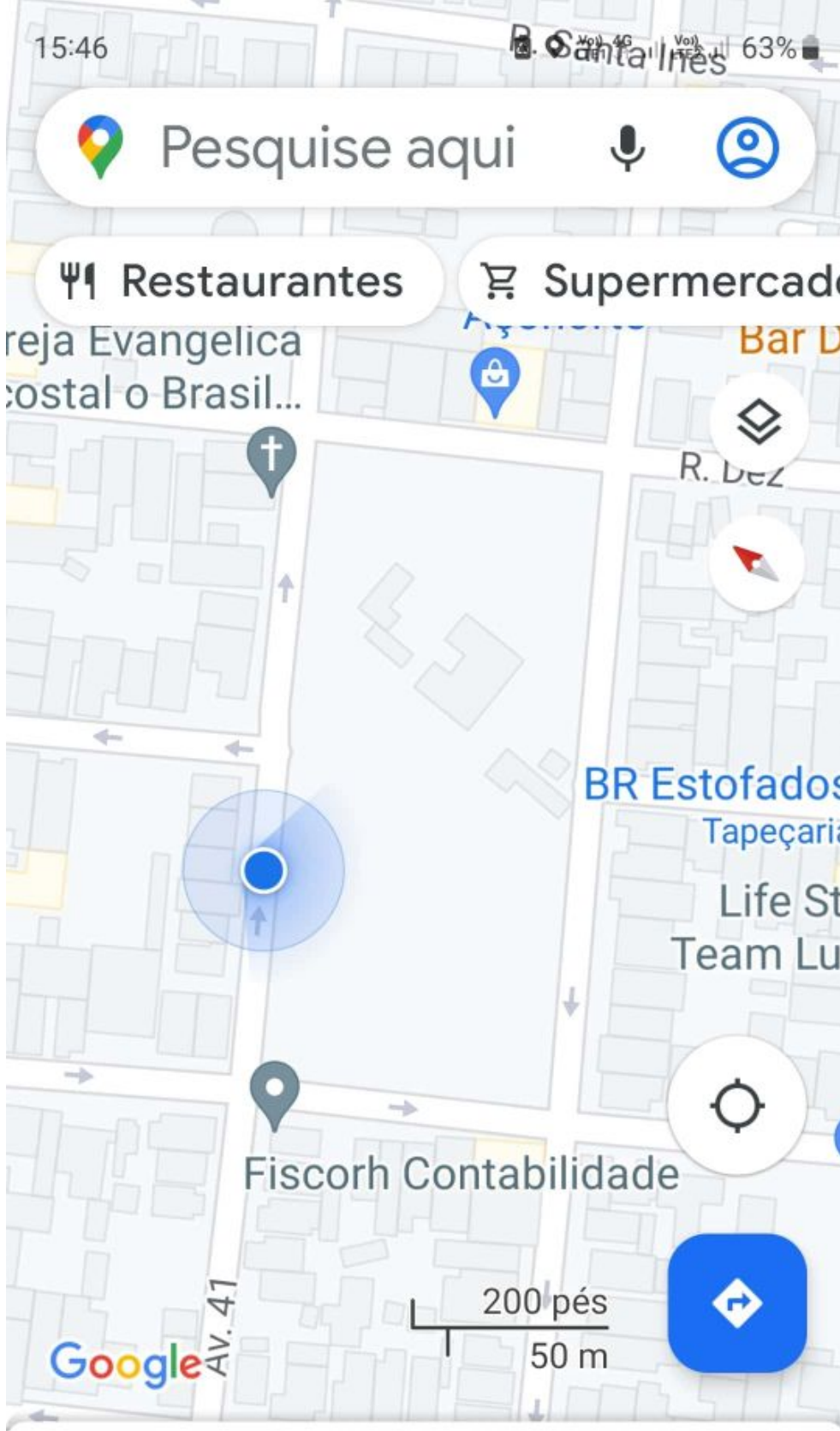
Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



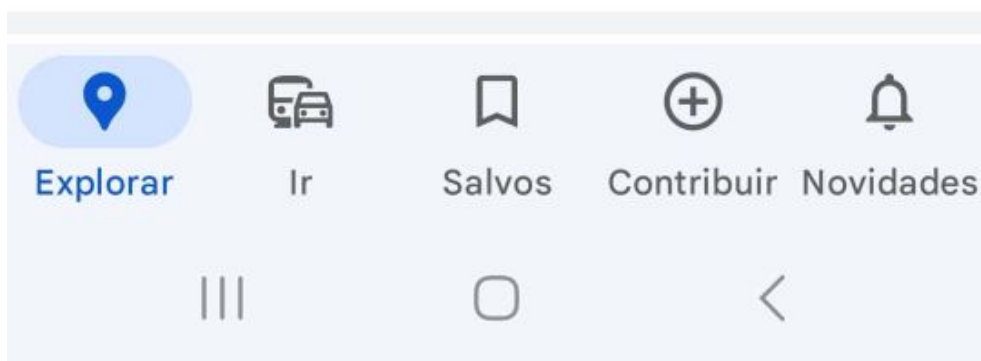
Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21

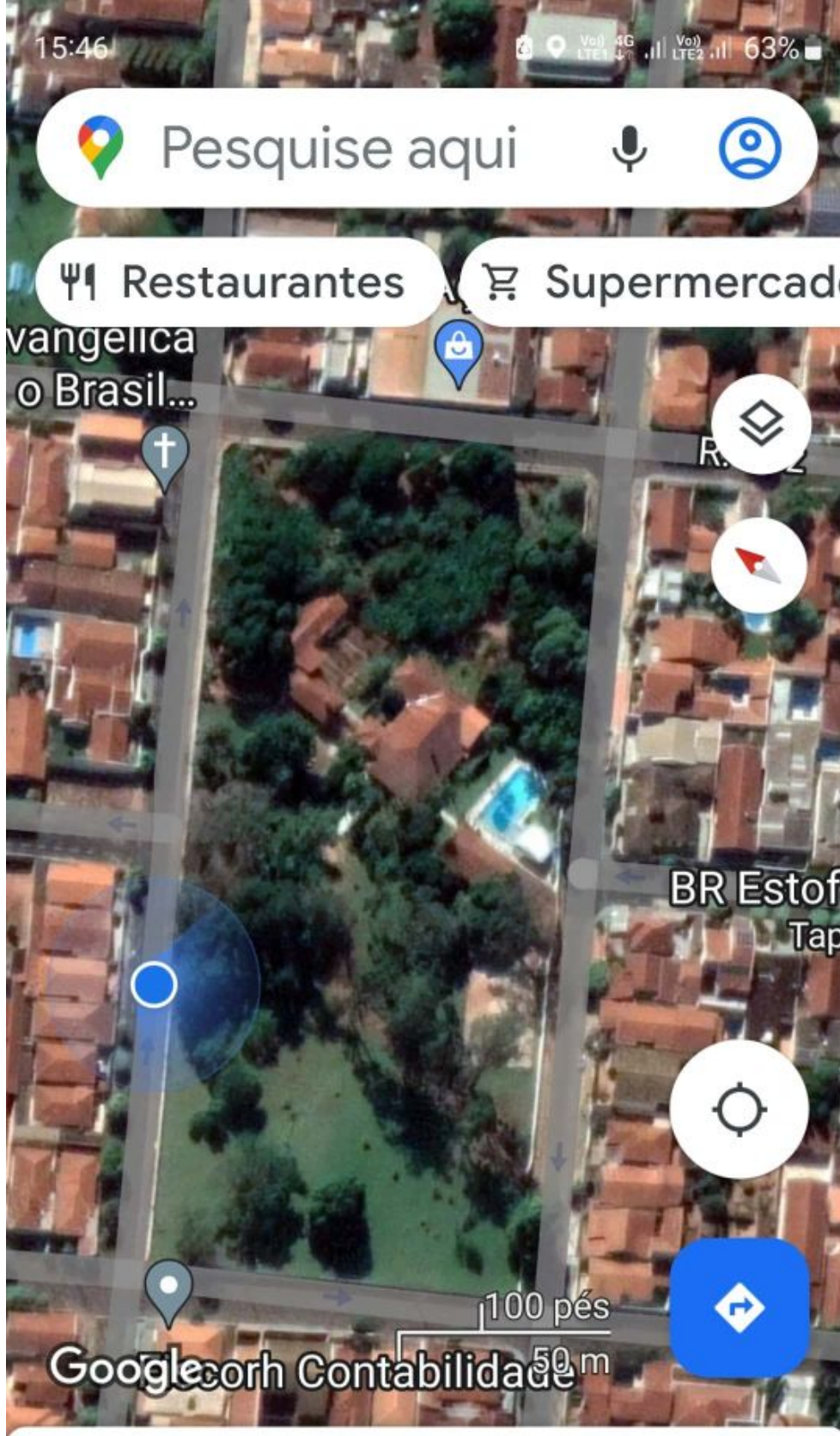


Novidades da região

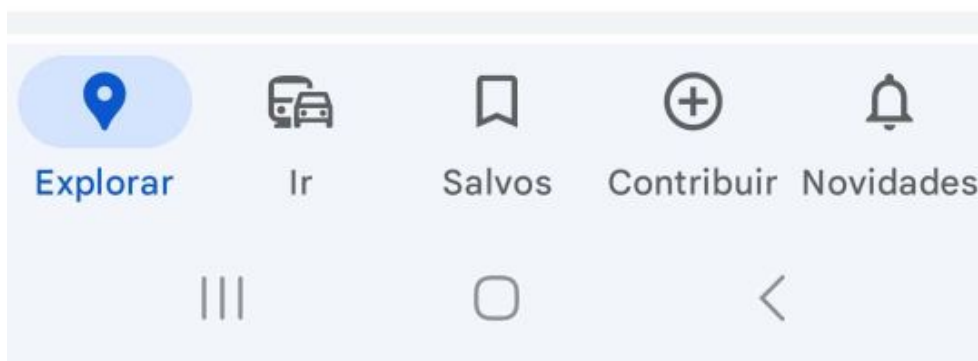


Digitizado com Cam





Novidades da região



Digitizado com Cam





Digitizado com CamScanner





Digitalizado com Car





Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



Digitizado com CamScanner





Digitalizado com Cam





Digitizado com Cam





Digitizado com Cam



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:13

Número do documento: 23052004572057400000278734339

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



Digitizado com Cam





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARRETOS

Sylvio Rinaldi Filho
Oficial Registrador

Página 1 de 4

AV. 41, nº 0601

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRETOS - SP

MATRÍCULA

81.142

FICHA

01

Barretos, 30 de outubro de 2018

81.142

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o nº 0668 pela Avenida 39, com treze cômodos e quatro alpendres, construída de tijolos, coberta de telhas, tanque de cimento para depósito de água, garagem com um cômodo ao lado, também de tijolos e coberta de telhas, bomba hidráulica, motor, uma casinha de tábuas, coberta de telhas, para empregados, piscina, instalações de luz, ligada à rede da cidade, instalações de água encanada, aparelhos sanitários e mais dependências e acessórios, situado na Vila Celina, nesta cidade de Barretos, e seu respectivo terreno possuído todas as suas faces para as vias públicas Ruas 10 e 14 e Avenidas 39 e 41, dentro das seguintes medidas e confrontações: de quem da Avenida 39 entre as Ruas 10 e 14 para o terreno oiba, tendo este 191,05m (cento e noventa e um metros e cinco centímetros) de frente para a Avenida 39; do lado esquerdo, deflete à direita em chanfro por 2,15m (dois metros e quinze centímetros) onde alcança a Rua 14; daí segue por esta, sentido Avenida 41, por uma extensão de 84,73m (oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), onde daí à direita em chanfro por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) onde alcança a Avenida 41; daí segue por esta no sentido à Rua 10, por uma extensão de 190,85m (cento e noventa metros e oitenta e cinco centímetros), daí à direita em chanfro por 3,40m (três metros e quarenta centímetros) onde alcança a Rua 10, daí segue por esta, sentido Avenida 39, por uma extensão de 82,13m (oitenta e dois metros e quinze centímetros); daí à direita em chanfro por 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) onde alcança o alinhamento da Avenida 39, fechando assim o perímetro em descrição, perfazendo uma área total de 16.993,00m² (dezesseis mil, novecentos e noventa e três metros quadrados).

CADASTRO: 2.11.019.0567.01.

PROPRIETÁRIO: ANTENOR DUARTE DO VALLE, industrial, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 24330, feita em 19 de novembro de 1962, fls.39 do Livro 3-AM - (registro administrativo). Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

AV.1 / 81.142 - (casamento).
Em 30 de outubro de 2018.

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 19 de outubro de 2018, instruído com certidão de casamento expedida em 22 de outubro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito do município e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, extrada do termo matricada 113241.01.55.1966.2.00018.102.0005167-01, procedo esta averbação para constar que o proprietário ANTENOR DUARTE DO VALE, brasileiro, pecuarista, filho de Teofilo Benaben do Vale e de Dinah Duarte do Vale, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, contra matrimônio em 14 de maio de 1966, com MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA NOGUEIRA, brasileira, filha de Heli Jarbas de Souza Nogueira e de Carmen Maria Ferreira Nogueira, portadora do RG nº 6.951.730-7-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, tendo adotado o regime da comunhão universal de bens, passando a mulher em virtude do casamento a assinar MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE. Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

Segue no verso...

Dados João & MARIA DA GLÓRIA DO VALE não antes de Outubro

Ofício de Registro de Imóveis e Atestados Comarca de Barretos - SP

12360-4-AA 618836

Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos/SP - CEP: 14783-192 - contato@registrobarretos.com.br - Fone/Fax: (17) 3321-2727

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:13

Número do documento: 23052004572057400000278734339

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21

Num. 288135454 - Pág. 22


MATRÍCULA
81.142

FICHA
01 vº

R.2781.142 - (doação).

Em 23 de novembro de 2018.
Pela escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, os proprietários, **ANTENOR DUARTE DO VALE**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, e sua mulher, **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 6.951.730-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Arruda Botelho nº 262, 11º andar, apartamento 112, **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$3.492.139,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), a: 1) **JOÃO LUCCA DO VALLE PAPST**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG nº 52.968.436-6-SSP/SP e do CPF nº 440.342.358-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mèlega nº 150, apartamento A-3; e 2) **NATHALLIA DO VALLE PAPST**, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, portadora do RG nº 52.968.435-4-SSP/SP e do CPF nº 440.342.808-83, filha de Norman Augusto Berna Papst e de Dinah Nogueira do Valle Papst, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mèlega nº 150, apartamento A-3. Valor de mercado do imóvel: **R\$6.330.168,43** (seis milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.


O Escrevente Autorizado,


(**JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO**).

AV.3 / 81.142 - (cláusulas restritivas).

Em 23 de novembro de 2018.
Nos termos da mesma escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, ficou gravado com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos. Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.

O Escrevente Autorizado,


(**JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO**).

AV.4 / 81.142- (ineficácia de alienação)

Em 31 de agosto de 2021.
Em cumprimento a determinação contida no ofício expedido em 11 de agosto de 2021, pelo Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, SP, nos autos da execução fiscal nº 5015227-71.2018.4.03.6182, promovida por **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** em face de **ANTENOR DUARTE DO VALLE**, instruída com decisão prolatada em 02 de junho de 2021, procedo esta averbação para constar que foi declarada a **ineficácia da doação registrada sob nº 2 (dois)** nesta matrícula, em relação a exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**. Título prenotado sob nº 264.145 em 26 de agosto de 2021.

A Escrevente Autorizada,


(**CRISTIANE MARTINS**).

segue na ficha nº 2...

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com Cam



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARRETOS

Sylvio Rinaldi Filho
Oficial Registrador

Página 3 de 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRETOS - SP

MATRÍCULA
81.142

FICHA
02

Barretos, 03 de fevereiro de 2023

AV5 / 81.142 - (penhora)

Em 03 de fevereiro de 2023,

Pela certidão de penhora online PH000450981, expedida em 30 de janeiro de 2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, nos autos da ação de execução fiscal processo nº 5015227-71.2018.4.03.6182, movida por **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53 em face de **ANTENOR DUARTE DO VALE**, portador do CPF nº 026.608.308-00, procedo esta averbação para constar que parte ideal correspondente a 50% o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto respectivo, datado de 30 de janeiro de 2023. Valor da dívida: R\$ 132.526,11 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos). Depositário: Antenor Duarte do Vale. Título prenotado sob o nº 277.695 em 30 de janeiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

(ALLAN CHRISTOPHER DE ALMEIDA GRÃES ROLIM)

81.142

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

Oficial de Registro de Imóveis e Averbas
Comarca de Barretos - SP

12360-4 - AA 618837

Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos/SP - CEP: 14783-192 - contato@registrobarretos.com.br - Fone/Fax: (17) 3321-2727

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:13

Número do documento: 23052004572057400000278734339

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21

Num. 288135454 - Pág. 24

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador Sylvio Rinaldi Filho

CERTIFICA, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei 14.382 de 27/06/2022, atendendo a pedido de pessoa interessada, que a certidão de inteiro teor da matrícula nº 81142, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial. Barretos (SP), 08/05/2023 às 08:24:58.

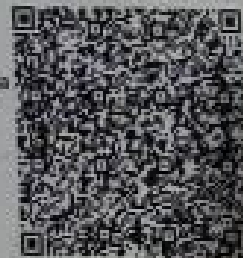
ALLAN CHRISTOFER GUIMARÃES ROLIM, Escrevente Autorizado.

Emolumentos ao Oficial: R\$ 0,00 - Custas ao Estado: R\$ 0,00 - Secretária da Fazenda: R\$ 0,00 - Reg. Civil: R\$ 0,00 - Tribunal de Justiça: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 - Ministério Público: R\$ 0,00- TOTAL: R\$ 0,00.

Protocolo nº 331.414

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://siscodigital.tsp.jus.br>

Serie: 1236043C30331414YZ387229D



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:13
Número do documento: 23052004572057400000278734339
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004572057400000278734339>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:21



Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:19
Número do documento: 2305200457187460000278734340
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:19
Número do documento: 2305200457187460000278734340
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:19
Número do documento: 2305200457187460000278734340
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:19
Número do documento: 2305200457187460000278734340
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:19
Número do documento: 23052004571874600000278734340
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004571874600000278734340>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Digitizado com CamScanner

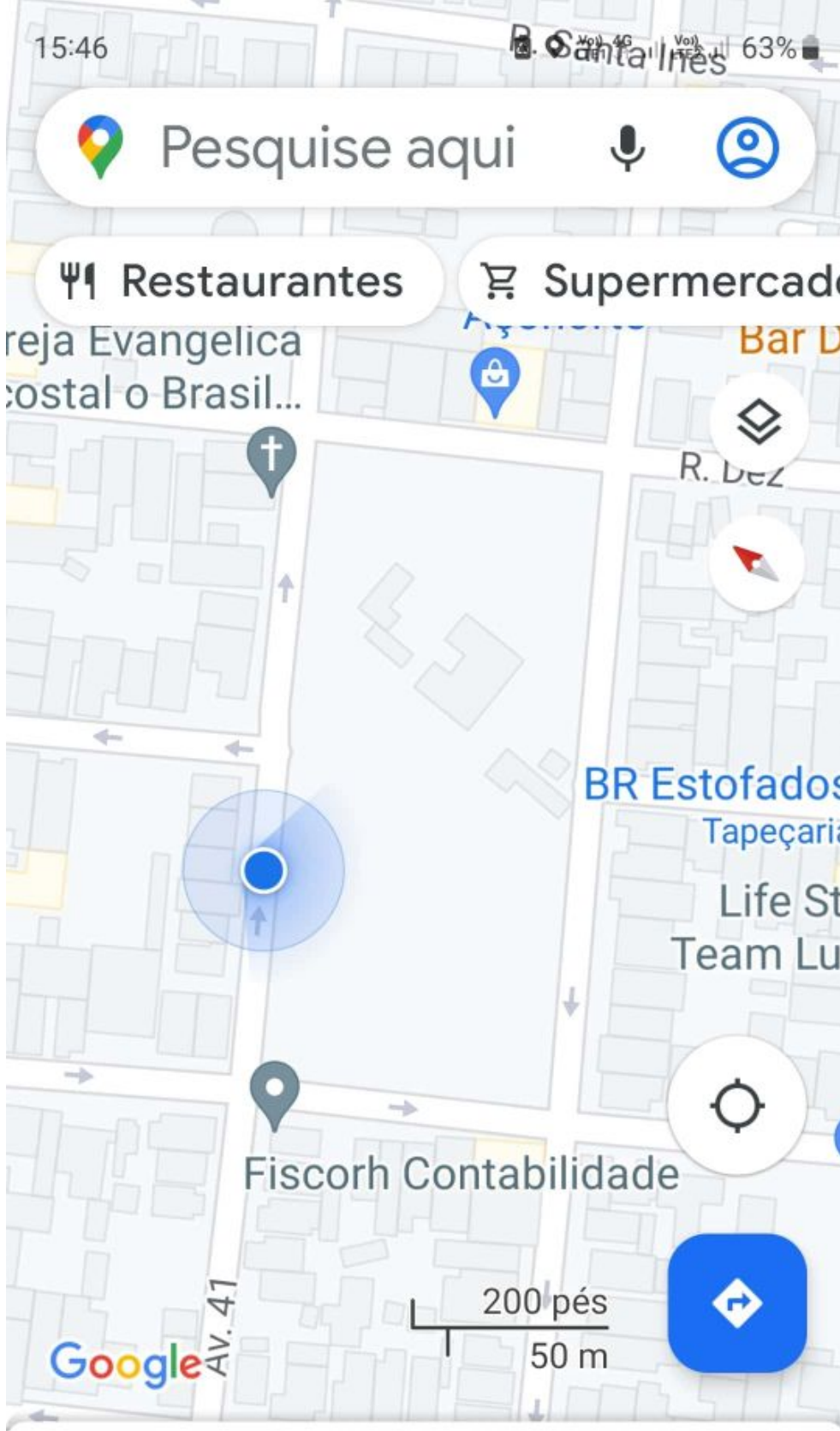




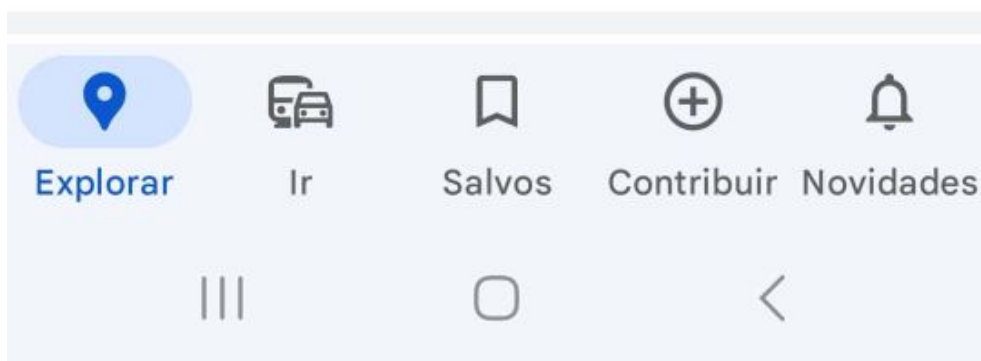
Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:19
Número do documento: 23052004571874600000278734340
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004571874600000278734340>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Novidades da região



Digitizado com Cam

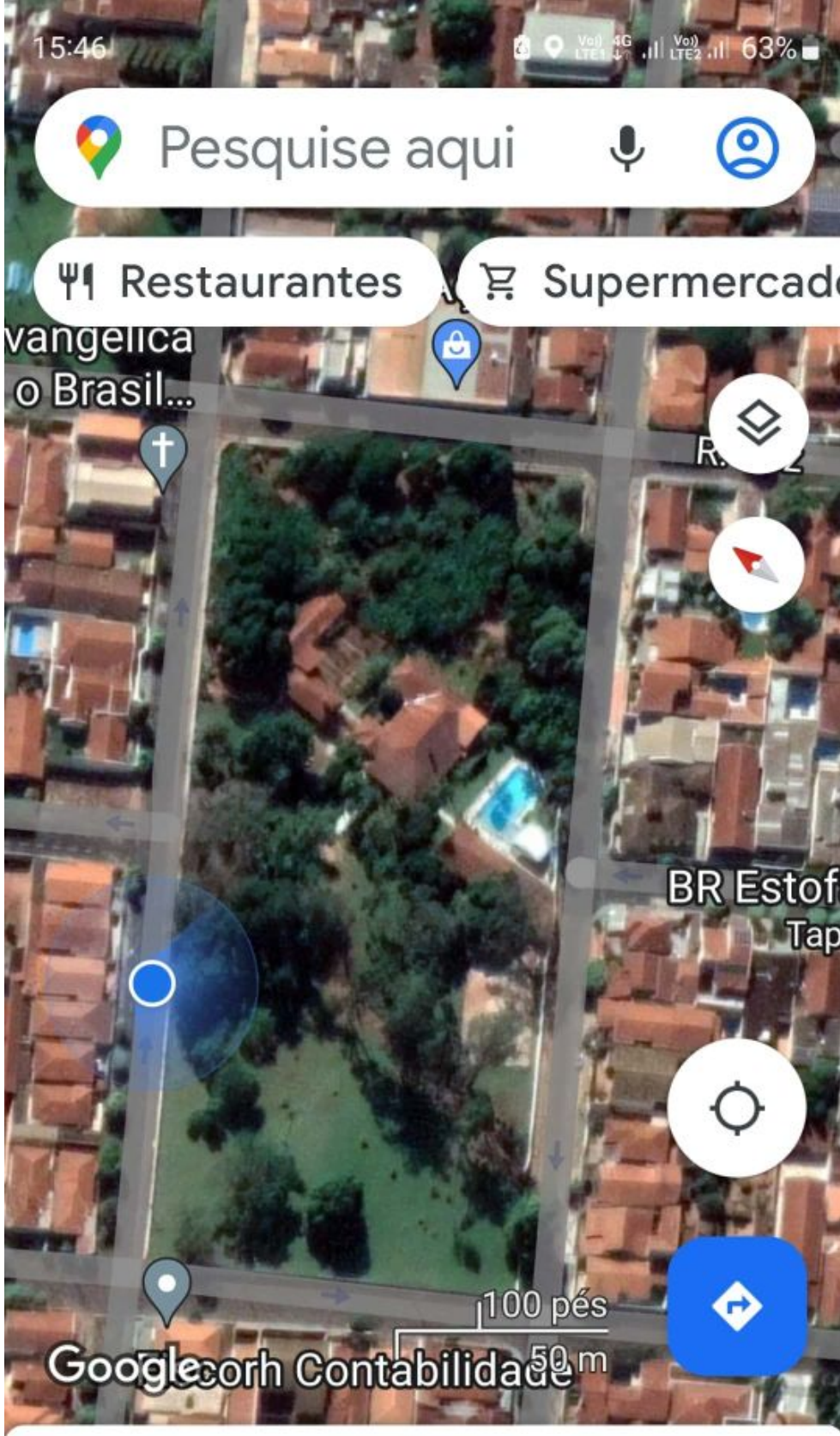


Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:19

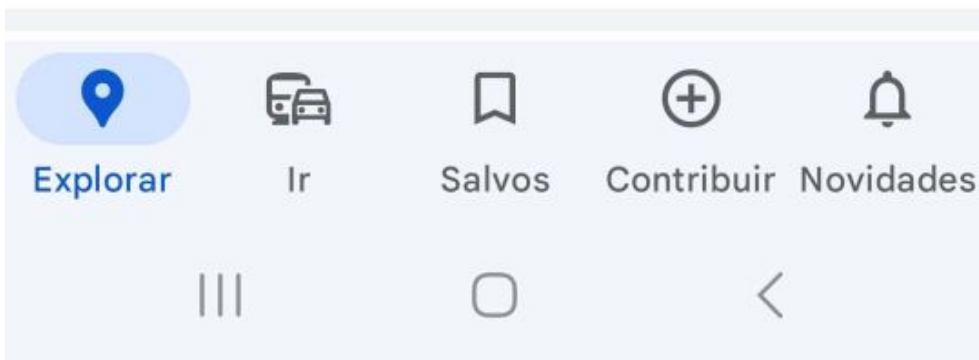
Número do documento: 2305200457187460000278734340

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340>

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Novidades da região



Digitizado com Cam





Digitizado com CamScanner





Digitalizado com Cam



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:19

Número do documento: 23052004571874600000278734340

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004571874600000278734340>

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 22/04/2024 11:30:19
Número do documento: 2305200457187460000278734340
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Digitizado com CamScanner





Digitalizado com Cam





Digitizado com Cam





Digitizado com Cam



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:19

Número do documento: 23052004571874600000278734340

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052004571874600000278734340>

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Digitizado com Cam





Digitizado com CamScanner





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARRETOS

Sylvio Rinaldi Filho
Oficial Registrador

Página 1 de 4

AV. 41, nº 0601

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRETOS - SP

MATRÍCULA

81.142

FICHA

01

Barretos, 30 de outubro de 2018

81.142

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o nº 0668 pela Avenida 39, com treze cômodos e quatro alpendres, construída de tijolos, coberta de telhas, tanque de cimento para depósito de água, garagem com um cômodo ao lado, também de tijolos e coberta de telhas, bomba hidráulica, motor, uma casinha de tábuas, coberta de telhas, para empregados, piscina, instalações de luz, ligada à rede da cidade, instalações de água encanada, aparelhos sanitários e mais dependências e acessórios, situado na Vila Celina, nesta cidade de Barretos, e seu respectivo terreno possuído todas as suas faces para as vias públicas Ruas 10 e 14 e Avenidas 39 e 41, dentro das seguintes medidas e confrontações: de quem da Avenida 39 entre as Ruas 10 e 14 para o terreno oiba, tendo este 191,05m (cento e noventa e um metros e cinco centímetros) de frente para a Avenida 39; do lado esquerdo, deflete à direita em chanfro por 2,15m (dois metros e quinze centímetros) onde alcança a Rua 14; daí segue por esta, sentido Avenida 41, por uma extensão de 84,73m (oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), onde daí à direita em chanfro por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) onde alcança a Avenida 41; daí segue por esta no sentido à Rua 10, por uma extensão de 190,85m (cento e noventa metros e oitenta e cinco centímetros), daí à direita em chanfro por 3,40m (três metros e quarenta centímetros) onde alcança a Rua 10, daí segue por esta, sentido Avenida 39, por uma extensão de 82,13m (oitenta e dois metros e quinze centímetros); daí à direita em chanfro por 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) onde alcança o alinhamento da Avenida 39, fechando assim o perímetro em descrição, perfazendo uma área total de 16.993,00m² (dezesseis mil, novecentos e noventa e três metros quadrados).

CADASTRO: 2.11.019.0567.01.

PROPRIETÁRIO: ANTENOR DUARTE DO VALLE, industrial, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 24330, feita em 19 de novembro de 1962, fls.39 do Livro 3-AM - (registro administrativo). Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

AV.1 / 81.142 - (casamento).

Em 30 de outubro de 2018.

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 19 de outubro de 2018, instruído com certidão de casamento expedida em 22 de outubro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito do município e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, extrada do termo matricada 113241.01.55.1966.2.00018.102.0005167-01, procedo esta averbação para constar que o proprietário ANTENOR DUARTE DO VALE, brasileiro, pecuarista, filho de Teofilo Benaben do Vale e de Dinah Duarte do Vale, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, contra matrimônio em 14 de maio de 1966, com MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA NOGUEIRA, brasileira, filha de Heli Jarbas de Souza Nogueira e de Carmen Maria Ferreira Nogueira, portadora do RG nº 6.951.730-7-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, tendo adotado o regime da comunhão universal de bens, passando a mulher em virtude do casamento a assinar MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE. Título prenotado sob nº 241.470 em 24 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO).

Segue no verso...

Dados João & MARIA DA GLÓRIA DO VALE não antes de Outubro

Ofício de Registro de Imóveis e Averbas Comarca de Barretos - SP

12360-4-AA 618836

Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos/SP - CEP: 14783-192 - contato@registrobarretos.com.br - Fone/Fax: (17) 3321-2727

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:19

Número do documento: 2305200457187460000278734340

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19

Num. 288135455 - Pág. 23




MATRICULA
81.142

FICHA
01 vº

R.2781.142 - (doação).

Em 23 de novembro de 2018.
Pela escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, os proprietários, **ANTENOR DUARTE DO VALE**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 1.851.673-7-SSP/SP e do CPF nº 026.608.308-00, e sua mulher, **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DO VALE**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 6.951.730-SSP/SP e do CPF nº 372.406.808-51, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Arruda Botelho nº 262, 11º andar, apartamento 112, **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$3.492.139,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), a: 1) **JOÃO LUCCA DO VALLE PAPST**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG nº 52.968.436-6-SSP/SP e do CPF nº 440.342.358-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mèlega nº 150, apartamento A-3; e 2) **NATHALLIA DO VALLE PAPST**, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, portadora do RG nº 52.968.435-4-SSP/SP e do CPF nº 440.342.808-83, filha de Norman Augusto Berna Papst e de Dinah Nogueira do Valle Papst, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Marcos Mèlega nº 150, apartamento A-3. Valor de mercado do imóvel: **R\$6.330.168,43** (seis milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.


O Escrevente Autorizado,


(**JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO**).

AV.3 / 81.142 - (cláusulas restritivas).

Em 23 de novembro de 2018.
Nos termos da mesma escritura pública de doação lavrada em 05 de julho de 2018, página 315 do livro 5482, retificada e ratificada em 07 de novembro de 2018, página 165 do Livro 5516, ambas pelo 11º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, ficou gravado com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos. Título prenotado sob nº 241.896 em 14 de novembro de 2018.

O Escrevente Autorizado,


(**JOÃO BELMIRO FERREIRA NETO**).

AV.4 / 81.142- (ineficácia de alienação)

Em 31 de agosto de 2021.
Em cumprimento a determinação contida no ofício expedido em 11 de agosto de 2021, pelo Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, SP, nos autos da execução fiscal nº 5015227-71.2018.4.03.6182, promovida por **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** em face de **ANTENOR DUARTE DO VALLE**, instruída com decisão prolatada em 02 de junho de 2021, procedo esta averbação para constar que foi declarada a **ineficácia da doação registrada sob nº 2 (dois)** nesta matrícula, em relação a exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**. Título prenotado sob nº 264.145 em 26 de agosto de 2021.

A Escrevente Autorizada,


(**CRISTIANE MARTINS**).

segue na ficha nº 2...

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com Cam



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARRETOS

Sylvio Rinaldi Filho
Oficial Registrador

Página 3 de 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRETOS - SP

MATRÍCULA
81.142

FICHA
02

Barretos, 03 de fevereiro de 2023

AV5 / 81.142 - (penhora)

Em 03 de fevereiro de 2023,

Pela certidão de penhora online PH000450981, expedida em 30 de janeiro de 2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, nos autos da ação de execução fiscal processo nº 5015227-71.2018.4.03.6182, movida por **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53 em face de **ANTENOR DUARTE DO VALE**, portador do CPF nº 026.608.308-00, procedo esta averbação para constar que parte ideal correspondente a 50% o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto respectivo, datado de 30 de janeiro de 2023. Valor da dívida: R\$ 132.526,11 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos). Depositário: Antenor Duarte do Vale. Título prenotado sob o nº 277.695 em 30 de janeiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

(ALLAN CHRISTOPHER DE MOURA BRÁS ROLIM)

81.142

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

Oficial de Registro de Imóveis e Averbas
Comarca de Barretos - SP

12360-4 - AA 618837

Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos/SP - CEP: 14783-192 - contato@registrobarretos.com.br - Fone/Fax: (17) 3321-2727

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:19

Número do documento: 2305200457187460000278734340

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340

Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19

Num. 288135455 - Pág. 25

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador Sylvio Rinaldi Filho

CERTIFICA, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei 14.382 de 27/06/2022, atendendo a pedido de pessoa interessada, que a certidão de inteiro teor da matrícula nº 81142, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial. Barretos (SP), 08/05/2023 às 08:24:58.



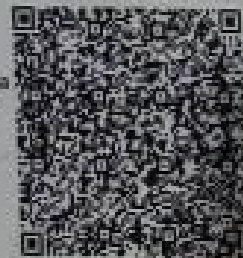
ALLAN CHRISTOFER GUIMARÃES ROLIM, Escrevente Autorizado.

Emolumentos ao Oficial: R\$ 0,00 - Custas ao Estado: R\$ 0,00 - Secretária da Fazenda: R\$ 0,00 - Reg. Civil: R\$ 0,00 - Tribunal de Justiça: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 - Ministério Público: R\$ 0,00- TOTAL: R\$ 0,00.

Protocolo nº 331.414

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://siscodigital.tsp.jus.br>

Serie: 1236043C30331414YZ387229D



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:19
Número do documento: 2305200457187460000278734340
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305200457187460000278734340>
Assinado eletronicamente por: ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA - 20/05/2023 04:57:19



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - CEP.: 01303-030
Telefone: 11-2172-3603 - e-mail:FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A)(S): ANTENOR DUARTE DO VALLE CPF: 026.608.308-00
R\$ 113.042,18

CDA(S) N 80 1 18 005312-39

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) DA PENHORA E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO- PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal da 3ª Vara Especializada das Execuções Fiscais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que, o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando o(s) executado(s) acima em local incerto e não sabido conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica(m) pelo presente, INTIMADO(S) DA PENHORA EFETIVADA, do imóvel de matrícula nº 81.142, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP, indicando como depositário o(a) executado(a) ANTENOR DUARTE DO VALLE - CPF: 026.608.308-00.

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) executado(s), por estar(em) em lugar incerto e não sabido mandou a MMª. Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 256 e 257, II do Código de Processo Civil, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a fim de atender ao disposto no art. 257, II do referido diploma legal.



CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, cientificando-se de que este Juízo funciona na Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, bairro da Consolação, São Paulo, SP, CEP 01310-030. Expedido nesta cidade de São Paulo, data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:22

Número do documento: 2306221838492360000281407565

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2306221838492360000281407565>

Assinado eletronicamente por: PAULA MANTOVANI AVELINO - 22/06/2023 18:38:49



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

Rua João Guimarães Rosa, 215, 12º andar, Centro, São Paulo – Capital. CEP 01303-030

e-mail: FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br – Telefone (011) 2172.3603 - site: www.jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o Edital de Citação será afixado no local de costume deste Fórum, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80.

Certifico, ainda, que o Edital será disponibilizado no DJEN e enviado ao NUAJ para disponibilização no sítio do E. TRF 3ª Região (SEI nº 0005778-52.2018.4.03.8001).

30/06/2023





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

5015227-71.2018.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

Certifico que decorreu o prazo para o(a)(s) executado(a)(s) opor(em) embargos à execução.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:24

Número do documento: 23092616552255000000292098844

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092616552255000000292098844>

Assinado eletronicamente por: LINCOLN AKIRA ISA - 26/09/2023 16:55:22

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do bem imóvel penhorado e avaliado de matrícula n. 81.142 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei^[1]. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u> Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).



Causa originária de aquisição de propriedade	<u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u>
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Na data da assinatura digital.

Pede Deferimento

Regina Célia Cardoso
Procuradora da Fazenda Nacional

[\[1\] comprei.pgfn.gov.br](https://comprei.pgfn.gov.br)





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:25

Número do documento: 23100512595813000000292152174

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100512595813000000292152174>

Assinado eletronicamente por: REGINA CELIA CARDOSO - 05/10/2023 12:59:58



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Inscrições Seleccionadas: 1
Parâmetro de Localização: 8011800531239

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: ANTENOR DUARTE DO VALLE
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 026.608.308-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10880 603410/2018-30
Nº Inscrição: 80 1 18 005312-39
Receita: 3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição: 16/02/2018
Data Primeira Cobrança: 020180310
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50152277120184036182
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72)
Valor Consolidado: R\$ 142.020,37

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72)

Valor Consolidado: R\$ 142.020,37

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:25

Número do documento: 23100512595782600000292152176

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100512595782600000292152176>

Assinado eletronicamente por: REGINA CELIA CARDOSO - 05/10/2023 12:59:58



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - CEP.: 01303-030
Telefone: 11-2172-3603 - e-mail:FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5015227-71.2018.4.03.6182 / 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR DUARTE DO VALLE

DESPACHO

ID [302198777](#): Defiro o requerido, considerando que a parte executada/cônjuge, eventuais herdeiros, co-proprietários(as) e fiel depositário(a) foram devidamente intimados(as) da penhora e do encargo, quanto a este(a) último(a), bem como tendo em vista o previsto no inciso I do art. 3º da Portaria PGFN/ME nº 3.050, de 06/04/2022, que regulamenta o programa Comprei, sistema destinado à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia.

Para tanto, fica consignado:

- i) nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida portaria, o(s) bem(ns) será(ão) inserido(s) no modelo de negócio Comprei pelo prazo máximo de 360 dias, contado da intimação da exequente acerca desta decisão;
- ii) cabe à exequente informar acerca das datas designadas para a venda do(s) bem(ns) para fins de cumprimento do art. 889 do Código de Processo Civil;
- iii) findo o prazo de 360 dias, cabe à exequente noticiar o resultado do negócio Comprei;
- iv) caso não haja outras pendências, enquanto o(s) bem(ns) estiver(em) inserido(s) no modelo de negócio Comprei, fica determinado o sobrestamento do feito.

Intimem-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.



MERITÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA),

A UNIÃO toma ciência do despacho ID. [316590184](#), que autorizou a alienação do imóvel aqui penhorado no Comprei. Diante disso, após a intimação do executado e demais interessados, a UNIÃO requer a suspensão do feito, pelo prazo de 01 (um) ano. Transcorrido aludido período, a UNIÃO pugna por nova intimação, para prosseguimento da ação.

Jundiaí-SP, 15 de março de 2024.

VICTOR EMANUEL CONSTANTINO
Procurador da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 80 1 18 005312-39

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: ANTENOR DUARTE DO VALLE
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 026.608.308-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10880 603410/2018-30
Nº Inscrição: 80 1 18 005312-39
Receita: 3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição: 16/02/2018
Data Primeira Cobrança: 020180310
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50152277120184036182
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72)
Valor Consolidado: R\$ 146.527,90

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 67.680,75 (UFIR 63.603,72)

Valor Consolidado: R\$ 146.527,90

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 22/04/2024 11:30:29

Número do documento: 24031516084710400000306024245

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031516084710400000306024245>

Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 15/03/2024 16:08:47



Victor Constantino <victor.constantino@pgfn.gov.br>

Inclusão/exclusão do Comprei

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>
Para: victor.constantino@pgfn.gov.br

15 de março de 2024 às 15:50

Agradecemos o preenchimento de [Inclusão/exclusão do Comprei](#)

Veja as respostas enviadas.

Inclusão/exclusão do Comprei

Seu e-mail (victor.constantino@pgfn.gov.br) foi registrado quando você enviou este formulário.

Procurador solicitante: *

Victor Emanuel Constantino

Número do processo *

(Conforme padrão CNJ)

5015227-71.2018.4.03.6182

Qual é a atividade solicitada?

*

inclusão de bem no Comprei

exclusão de bem no Comprei



Informar a(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is):

*

81.142 do CRI de Barretos-SP

Caso necessário, anexe documento abaixo

Arquivos enviados



matrícula 81.142 - Victor Constantino.pdf

Crie seu próprio formulário do Google.

Denunciar abuso

